

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Garças

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 054/2010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2010

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 026/2010, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS-MT E AS AÇÕES DIRECIONADAS AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PAIF. A Comissão decide declarar vencedora a empresa DACIR ANTONIO FERRI-ME, CNPJ: 05.631.706/0001-75, perfazendo o valor total de R\$ 7.493,00 (Sete Mil quatrocentos e noventa e três reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 21 de Setembro de 2010.

NELSON LUDWIG
PRESIDENTE CPL



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas

Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica

Patricia de Oliveira Moreira - Atendimento

Asuir Nunes da Silva - Impressão

Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa

Telefones: (65) 2123-1270/1228

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato Nº 130/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Contratos, localizada na Rua Tiradentes, 40, centro, Alto Paraguai-MT, torna público, essa RETIFICAÇÃO de data da assinatura do Contrato nº 130/2010, firmado com a Empresa J.P.S Velasco ME, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de setembro de 2010.

Lê-se no aviso: **Prazo: 19/08/2010 a 31/12/2010**

Data: 19/08/2010

Altera-se para: **Prazo: 23/08/2010 a 31/12/2010**

Data: 23/08/2010

Alto Paraguai, 20 de setembro de 2010.

Alessandro de A. S. Souza

Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Araputanga

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica retificado o contrato nº 166/2010 e 151/2010 - celebrado entre a prefeitura Municipal de Araputanga-MT, **Cicera Aparecida Junqueira de Oliveira Alves e Cristina de Matos Souza**, no que tange ao número de dotação orçamentária.

ONDE SE LÊ: CLAUSULA IX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO

Os recursos financeiro necessários e suficientes à contratação ocorrerão por conta de dotações, 09002255-3190.04 – Contratação por Tempo Determinado (1). **Código Reduzido de Dotação Orçamentária nº 454.**

LEIA-SE: CLAUSULA IX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO

Os recursos financeiro necessários e suficientes à contratação ocorrerão por conta de dotações, 09002-2.058-3190.04 – Contratação por Tempo Determinado (1). **Código Reduzido de Dotação Orçamentária nº 415.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica retificado o contrato nº 164/2010 - celebrado entre a prefeitura Municipal de Araputanga-MT **Marcio Aparecido Coletti**, no que tange ao número de dotação orçamentária.

ONDE SE LÊ: CLAUSULA IX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO

Os recursos financeiro necessários e suficientes à contratação ocorrerão por conta de dotações, 09002255-3190.04 – Contratação por Tempo Determinado (1). **Código Reduzido de Dotação Orçamentária nº 454.**

LEIA-SE: CLAUSULA IX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO

Os recursos financeiro necessários e suficientes à contratação ocorrerão por conta de dotações, 09002-2.057-3190.04 – Contratação por Tempo Determinado (1). **Código Reduzido de Dotação Orçamentária nº 463.**

Publica-se

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã
**MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2009								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	882.306,31	1.692.459,13	0,00	2.530.441,57	44.323,87	2.473.520,64	320,00	1.249.698,57	1.223.502,07	
EXECUTIVO	882.306,31	1.692.459,13	0,00	2.530.441,57	44.323,87	2.469.736,02	0,00	1.248.610,57	1.221.125,45	
Administração Direta	882.306,31	1.683.455,21	0,00	2.521.437,65	44.323,87	2.469.736,02	0,00	1.248.610,57	1.221.125,45	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	311.937,07	0,00	311.937,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	1.343.097,86	0,00	1.341.587,86	1.510,00	169.554,23	0,00	163.834,23	5.720,00	
Investimentos	882.306,31	28.420,28	0,00	867.912,72	42.813,87	2.300.181,79	0,00	1.084.776,34	1.215.405,45	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	9.003,92	0,00	9.003,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	9.003,92	0,00	9.003,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.784,62	320,00	1.088,00	2.376,62	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.784,62	320,00	1.088,00	2.376,62	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	882.306,31	1.692.459,13	0,00	2.530.441,57	44.323,87	2.473.520,64	320,00	1.249.698,57	1.223.502,07	
FONTE:										

FONTE:

**MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.329.747,50	1.087.384,17	1.011.179,36
DEDUÇÕES (II)	6.871.585,53	9.510.749,40	10.152.355,99
Ativo Disponível	8.564.044,66	9.593.210,49	10.196.679,86
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.692.459,13	82.461,09	44.323,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.541.838,03	-8.423.365,23	-9.141.176,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	292.932,94	257.801,57	250.674,08
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.834.770,97	-8.681.166,80	-9.391.850,71

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-710.683,91	-3.557.079,74

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-467.400,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.487.775,04	6.238.041,18	6.523.218,90
Ativo Disponível	5.496.778,96	6.238.041,18	6.523.218,90
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.003,92	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	RECEITA REALIZADA	
	Até Agosto/2010	
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS*		
Impostos		1.428.082
Receitas de Transferências de Impostos		10.255.049
Multas, Juros e Dívida Ativa de Impostos		158.691
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		11.841.822
Transferências Recebidas do FUNDEB		3.840.510
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB		(2.043.798)

APLICAÇÃO NO ENSINO	DESPESA REALIZADA	
	Empenhada	Liquidada
ENSINO FUNDAMENTAL	5.659.319	4.879.212
EDUCAÇÃO INFANTIL	452.559	365.658
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	181.433	181.433
SOMA	6.293.311	5.426.302
(-) Receitas do Salário Educação	(203.387)	(203.387)
(-) Receitas do FNDE	(218.761)	(218.761)
(-) Receitas Convênios Educação	(1.315.051)	(1.315.051)
(-) Despesas com Merenda Escolar Rec. Próprios		
(-) Ganho com o FUNDEB	(1.796.712)	(1.796.712)
(+) Pagamento de RP de 2009		1.909.231
Saldos Bancários	-	-
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.759.401	3.801.623
PERCENTUAL APLICADO - MINIMO 15%	23,30%	32,10%
EDUCAÇÃO SUPERIOR	228.823	133.480
APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	2.988.224	3.935.103
PERCENTUAL APLICADO - MINIMO 25%	25,23%	33,23%

Saldos Bancários	01/01/2010	31/08/2010
BCO BRASIL -SEMEC 13.096-6		-
BCO BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR		17.776,56
BCO BRASIL - PDE		983,57
BCO BRASIL -PNAE- 5.243-4	226,94	-
PM ARIPUANA-MEREN 17.585-4	481,66	497,65
BCO BRASIL - SED 14047-3	20.996,25	21.693,37
BCO BRASIL S/A - 9.654-7	75,29	77,79
BCO BRASIL S/A-SE 11.986-5	18.356,43	18.964,82
BCO BRASIL S/A - 10.732-8	17,11	309,42
BCO BRASIL S/A - 10.934-7	994,29	29.825,22
BCO BRASIL ALDEIA 17.021-6	3.399,05	3.511,91
BCO BRASIL ALDEIA 17.022-4	1.603,25	1.656,48
BB - ALDEIA INDI 17.023-2	2.205,87	2.279,11
B. BRASIL QD POLI 17063-1	2.047,59	-
B. BRASIL -PMA CO 20.048-4	11.546,43	14.917,29
B. BRASIL -PMA RE 20.047-6	142.979,29	9.084,93
B. BRASIL - PMA-DE 20.079-4		
B. BRASIL-PMA ARIP 20.711-X	8.231,58	29.652,88
B. BRASIL - PMA - ESCOLA VELA ARARA 21.975-4	13.698,00	291,06
SOMA	226.859,03	151.522,06

RECURSOS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA	
	Até Agosto/2010	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.840.510
APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB		10.788
TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB		3.851.297

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB	DESPESA REALIZADA	
	Empenhada	Liquidada
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL - 60%	2.130.603	1.989.510
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - INFANTIL - 60%	221.736	221.736
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%	9.798	9.798
TOTAL APLICAÇÃO - 60%	2.362.137	2.221.045
PERCENTUAL APLICADO	61,33%	57,67%
OUTRAS DESPESAS	1.411.440	1.552.533
TOTAL DA APLICAÇÃO DO FUNDEB	3.773.578	3.773.578

LEI Nº. 900/2010.

AUTOR: TADEU AURIMAR MOCELIN (TADEU DO INDEA)

SÚMULA:

“MODIFICA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, ATRIBUINDO-LHE OUTRO NOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Aripuanã, aprovou e eu CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam modificadas as denominações de logradouros públicos abaixo relacionados, atribuindo-lhes novos nomes conforme segue:

RUA JP 1 – passa a denominar-se **RUA RIO GRANDE DO SUL**;
RUA JP 2 – passa a denominar-se **RUA ESPÍRITO SANTO**;
RUA JP 4 – passa a denominar-se **RUA BAHIA**;

RUA JP 5 – passa a denominar-se **RUA SANTA CATARINA**;
RUA JP 6 – passa a denominar-se **RUA SERGIPE**;

RUA JP 7 – passa a denominar-se **RUA PARANÁ**;

RUA JP 8 – passa a denominar-se **RUA ALAGOAS**;
RUA JP 9 – passa a denominar-se **RUA SÃO PAULO**;
RUA JP 10 – passa a denominar-se **RUA PERNAMBUCO**;
RUA JP 11 – passa a denominar-se **RUA MINAS GERAIS**;
RUA JP 12 – passa a denominar-se **RUA PARAÍBA**;
RUA JP 14 – passa a denominar-se **RUA RIO GRANDE DO NORTE**;
RUA JP 18 – passa a denominar-se **RUA CEARÁ**;

RUA JP 22 – passa a denominar-se **RUA MATO GROSSO**;
RUA JP 24 – passa a denominar-se **RUA MATO GROSSO DO SUL**;
RUA JP 24 (TRAVERSA) – passa a denominar-se **RUA MARANHÃO**;
RUA JP 26 – passa a denominar-se **RUA PARÁ**.

AV. JP 5 – passa a denominar-se **AV. RIO DE JANEIRO**;

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devida alteração nos dados cadastrais da Planta da Cidade bem como, nas placas de denominação existentes nas localidades acima mencionadas.

ARTIGO 3º - Os proprietários ficam obrigados a colocarem a numeração de suas residências, de acordo com numeração fornecida pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias do mês de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 2 1º/09/2010.

GREICE ELLY FRITSCH
Secretária Adjunta de Administração
Port. n° 3.621/2009

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

DECRETO Nº 118/2010

Que dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Homologado pelo Decreto n.º 009/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e em conformidade com o Edital de Convocação nº 048/2010.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – NÍVEL 1 – 40 HS
§ FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO

Art.2º - A validade da nomeação de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 009/2007, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - O candidato nomeado por este Decreto deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único – Será exonerado o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, previsto no §4º do artigo 28 da Lei Complementar 001/2005.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI
Sec. Mun. Adm. e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2010

O Sr. **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
14	1114	FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 21 de setembro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO - I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2010

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G.) 02 cópias
Xerox C.P.F. (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias
Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação.....02 cópias
Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino).....02 cópias
Xerox Certidão de Casamento/CPF (caso for casado(a) ou RG/CPF Amásio(a).).....02 cópias
Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF (menores 14 Anos) 02 cópias
Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) 02 cópias
Xerox Comprovante de Endereço Atual (Comprovante Água/Energia/Telefone, etc) 02 cópias
Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo.....01 cópia

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)

Original Declaração de bens (modelo anexo III)

Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social

Original PIS / PASEP (se for cadastrado)

Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

Original Atestado de Sanidade Física e Psicológico.

>>> Este exame será realizado pela Junta Médica Oficial nomeada pela Portaria Municipal Nº 241/2009.

>>> **Drª ELICENE BAMBARÊN DE YÁBAR e Drª SUSANA DAL ROSSO ARRAIS:**

Y & A MEDICINA DO TRABALHO

Av. Tancredo de Almeida Neves, 399W – Tangará da Serra – MT; Telefone (65) 3326-1472

Agendar data e horário do Exame Admissional.

>>> Levar na **CEF - Caixa Econômica Federal**, Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de Endereço Atual (Água, Energia, Telefone, etc), Comprovante de Renda (Depto Pessoal), para abertura de uma **Conta**, para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Pessoal. (não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)

>>> Após aprontar “TODA” a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2010

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____

_____, portador(a) do C.P.F. Nº _____,

na presente data, **não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da**

Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista

ou ainda em Fundação Pública, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo

Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo

26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2010.

* assinatura *

ANEXO - III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2010

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº _____ e do C.P.F. Nº
_____, residente e domiciliado(a) à _____
_____, no município de
_____/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que
nesta data possuo os seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS

<u>Item</u>	<u>Descrição do Bem</u>	<u>Valor – R\$</u>
01	_____	_____
02	_____	_____
03	_____	_____
04	_____	_____

2) BENS IMÓVEIS

<u>Item</u>	<u>Descrição do Bem</u>	<u>Valor – R\$</u>
01	_____	_____
02	_____	_____
03	_____	_____
04	_____	_____

3) VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

TOTAL GERAL – R\$ _____

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas.

_____, _____ de _____ de 2010.

* assinatura *

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2010/PMBG-MT

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de alimentos, limpeza, higiene e outros para atender Convênios da Secretaria de Assistência Social”. **Data:** 13 de outubro de 2010 – **Hora:** 13:00 hs. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico **preço por lote**, através do site www.licitacoes-e.com.br – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2018.

Barra do Garças – MT, 21 de setembro de 2010.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2010 – PROCESSO Nº 157/2010

Objeto: Aquisição de material permanente destinados a atender a solicitação, bem como manter a funcionalidade do Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa (C'RDAC), para adequação e estruturação do Conselho Municipal de Saúde e, equipar a estrutura do setor responsável pela Gestão de Benefícios e Condicionabilidade na área da Assistência Social e o Conselho de ICS (Instância de Controle Social), responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento da avaliação e apoio da fiscalização do *Programa Bolsa Família*, possibilitando a melhoria e aprimoramento no desenvolvimento das ações – no município de Cáceres – MT.

Data de Abertura: 04 de Outubro de 2010 – **Horário:** 15h00min (horário local - MT)

Observação: O Edital com os seus anexos e o “ArquivoDigital” dos itens desta licitação poderão ser obtidos, na Sala de Licitações – Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas em dias úteis. Também estará disponível no site: <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e poderá ser baixado mediante cadastro junto ao Setor de Compras. Demais esclarecimentos através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-1500 – ramais 213/233 ou Fax: (65) 3223-3805.

Local e Data: Cáceres-MT, 20 de Setembro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2010 – **Processo nº** 149/2010

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

Objeto: aquisição de materiais de consumo para realização de reforma e manutenção das unidades de saúde das localidades Laranjeira I e II, Ipê Roxo e Mata Comprida. Hora e Data de Abertura: às 15:00h, horário local (MT), do dia 07 de Outubro de 2010

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 20 de Setembro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

CONVITE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Túlio Aurélio Campos Fontes, convida toda a população em geral, para participar de Audiências Públicas a ser realizada pelo Executivo Municipal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, nos seus artigos 9º § 4º e 48:

1) Audiência Pública de **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2010**, que tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município;

2) Audiência Pública da **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2011**.

Data: 28/09/2010 (terça-feira)

Horário: 8:00 h.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cáceres.

A sua presença é de grande importância no evento.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **AGOSTO/2010**.

Este documento permanecerá ali exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2010 -PGM

Partícipe: Prefeitura Municipal de Cáceres

Partícipe: Diocese de São Luiz de Cáceres

Objeto: O presente Termo tem como objeto a utilização do barracão da Igreja Nossa Senhora do Carmo, do bairro do Junco, para realização das atividades da Jornada Ampliada com as crianças e adolescentes do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, sem ônus ao Município de Cáceres.

Vigência: De 19 de abril a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. 19 de abril de 2010.

Assinam: **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**
Secretária Municipal de Ação Social

DANILO ELIAN TEIXEIRA GERMANO
Representante da Paróquia

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO. Nº 001/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

Contratada: **Centro Espírita Matheus**

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a disponibilização em COMODATO, de imóvel de propriedade do COMODANTE à COMODATÁRIA, situado nesta cidade de Cáceres-MT, na Rua dos Jornaleiros, s/nº, Bairro Vitória Régia, formado por um lote e terreno com área total de 59.847 metros quadrados, e de respectiva edificação, com área construída de 438,14 metros quadrados, devidamente registrado junto ao Cartório do R.G.I, desta Comarca, com a Matrícula nº. 4.171, Fls. 253, L nº. 2-C-1.

Prazo O presente contrato de Comodato terá duração de 08 (oito) anos, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação por igual período de acordo com a vontade das partes.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2010.

Assinam:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social
LENI PAESANO MARQUES GARCIA
Presidenta do Centro Espírita Matheus

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO. Nº 001/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Consórcio Intermunicipal Nascentes do Pantanal**

Objeto: Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 2.079 de 12 de Junho de 2007 e em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL".
Valor: O valor global do presente Contrato para o exercício de 2010 está estimado em R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), que serão repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas até o vigésimo dia de cada mês.

Dotação Orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Funcional: 15.122.0002.2.066

Ficha 610-3.3.71.41-00 – Contribuições.....R\$ 47.500,00

Ficha 611-4.4.71.52-00 – Equipamento e Material Permanente .
R\$ 1.250,00

Total..... R\$ 48.750,00

Prazo até 31/12/2010

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de maio de 2010.

Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ANTONIO MILANEZI

Presidente do CIDES "Nascentes do Pantanal"

Prefeitura Municipal de Campo Verde

PUBLICAÇÃO EXTRATOS PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 332/2010.

PORTARIA Nº. 332/2010, DE 17 DE SETEMBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA SANDRA MARIA RODRIGUES DA CRUZ POR LICENÇA MATERNIDADE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 333/2010.

PORTARIA Nº. 333/2010, DE 17 DE SETEMBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA SIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA MADALENA POR AUXÍLIO DOENÇA.

Prefeitura Municipal de Cláudia

colhida neste ato a assinatura do candidato na lista de entrega de título.

A divulgação do Resultado do Julgamento dos Títulos e da pontuação atribuída aos candidatos que entregaram títulos nos termos do edital foi realizada no dia 26/08/2010 pelo Edital Complementar 07, sendo a publicação resumida divulgada no Diário Oficial do Estado do dia 26/08/2010 na página 87, valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem do prazo recursal nos termos do edital do Concurso, sendo que não houve nenhum recurso interposto para nesta fase.

A candidata não entregou título na data estipulada para tal procedimento, em desconformidade ao item 11.4 do Edital do Concurso Público 001/2010, somente apresentando junto ao seu requerimento declaração datada de 14/09/2010 referente a tempo de serviço.

Requerimento INDEFERIDO.

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos
021	Enfermeiro (40H)	Nível Superior Completo + Registro no Respeetivo Conselho COREN
RECORRENTE		
ELTON ALONSO BORGES		
Objeto do requerimento: O Candidato apresentou requerimento solicitando revisão da prova tipo escrita.		
Decisão do Recurso: PROCEDENTE		
APÓS A INTERPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO PELO CANDIDATO ELTON ALONSO BORGES, A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO 001/2010 SOLICITOU A CÓPIA DO CARTÃO DE RESPOSTA DO CANDIDATO E O DETALHAMENTO DA LEITURA DO MESMO. APÓS A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE NO DETALHAMENTO DA LEITURA DO CARTÃO DO CANDIDATO NÃO HOUVE O RECONHECIMENTO DA LETRA ASSINALADA NA QUESTÃO Nº 35 DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS QUANDO DA LEITURA ÓTICA DO CARTÃO, CORRESPONDENTE A LETRA "B" ASSINALADA PELO CANDIDATO NO CARTÃO DE RESPOSTAS PARA A QUESTÃO Nº 35 DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.		
SENDO ASSIM, DEFERIMOS O REQUERIMENTO INTERPOSTO, SENDO CONSIDERADO PARA O CANDIDATO A PONTUAÇÃO DE 40(QUARENTA) PONTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, SENDO RETIFICADA A SUA PONTUAÇÃO PARA O TOTAL DE 56,5 PONTOS, FICANDO O CANDIDATO		

para avaliação de títulos deverá ser entregue ao Fiscal da Sala antes do início da prova, sendo colhida neste ato a assinatura do candidato na lista de entrega de título.

A divulgação do Resultado do Julgamento dos Títulos e da pontuação atribuída aos candidatos que entregaram títulos nos termos do edital foi realizada no dia 26/08/2010 pelo Edital Complementar 07, sendo a publicação resumida divulgada no Diário Oficial do Estado do dia 26/08/2010 na página 87, valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem do prazo recursal nos termos do edital do Concurso, sendo que não houve nenhum recurso interposto para nesta fase.

A candidata não entregou título na data estipulada para tal procedimento, em desconformidade ao item 11.4 do Edital do Concurso Público 001/2010, somente apresentando junto ao seu requerimento declaração datada de 14/09/2010 referente a tempo de serviço.

Requerimento INDEFERIDO.

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos
021	Enfermeiro (40H)	Nível Superior Completo + Registro no Respeetivo Conselho COREN
RECORRENTE		
ELTON ALONSO BORGES		
Objeto do requerimento: O Candidato apresentou requerimento solicitando revisão da prova tipo escrita.		
Decisão do Recurso: PROCEDENTE		
APÓS A INTERPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO PELO CANDIDATO ELTON ALONSO BORGES, A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO 001/2010 SOLICITOU A CÓPIA DO CARTÃO DE RESPOSTA DO CANDIDATO E O DETALHAMENTO DA LEITURA DO MESMO. APÓS A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE QUE NO DETALHAMENTO DA LEITURA DO CARTÃO DO CANDIDATO NÃO HOUVE O RECONHECIMENTO DA LETRA ASSINALADA NA QUESTÃO Nº 35 DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS QUANDO DA LEITURA ÓTICA DO CARTÃO, CORRESPONDENTE A LETRA "B" ASSINALADA PELO CANDIDATO NO CARTÃO DE RESPOSTAS PARA A QUESTÃO Nº 35 DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.		
SENDO ASSIM, DEFERIMOS O REQUERIMENTO INTERPOSTO, SENDO CONSIDERADO PARA O CANDIDATO A PONTUAÇÃO DE 40(QUARENTA) PONTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, SENDO RETIFICADA A SUA PONTUAÇÃO PARA O TOTAL DE 56,5 PONTOS, FICANDO O CANDIDATO		

NA 12ª(DÉCIMA SEGUNDA) COLOCAÇÃO PARA O CARGO 021- ENFERMEIRO (40 HORAS), CONFORME CONSTATADO DO RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010.

Requerimento DEFERIDO.

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos
035	Médico Clínico Geral (40H)	Nível Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho CRM
RECORRENTE		
MADELAINE MARIA BARROS ROCHA		
Objeto do requerimento: A Candidata apresentou recurso solicitando: A) que seja conhecido totalmente procedente o Recurso Administrativo; b) que seja Considerado o Título de Especialização mínima de 360 horas; c) que seja reconhecida a anulação da questão 23 para o cargo de médico e d) que seja Reconhecido o tempo de serviço prestado a Prefeitura de Cláudia/MT por parte da requerente, conforme doc. em anexo.		
Decisão do Recurso: INDEFERIDO		
Passamos as razões do INDEFERIMENTO do presente recurso, de acordo com as solicitações da candidata: A) que seja conhecido totalmente procedente o Recurso Administrativo; Decisão: O recurso é tempestivo, por ter sido protocolado no prazo recursal, sendo o mesmo julgado improcedente. B) que seja Considerado o Título de Especialização mínima de 360 horas; Decisão: INDEFERIDO Dos documentos apresentados pela candidata <u>não houve apresentação de nenhum Certificado de Especialização (um único certificado) com carga horária mínima de 360 horas</u> dentre os documentos apresentados, conforme estipulado na letra "C" do item 11 do Edital, <u>não havendo comprovação e nem atribuição de pontos relativos a letra "C" para a candidata.</u> No Resultado de Julgamento de Títulos, foi atribuída a pontuação de 0,5(meio) ponto a candidata, pois a documentação apresentada pela mesma era compatível somente a Letra "B" do item 11 do Edital. A Candidata também solicitou <u>pontuação para mais de um título</u>, o que é incompatível ao disposto no item 11.2 do Edital, conforme segue:		

"11.2. Os títulos não são cumulativos. Na pontuação das letras "a", "b", "c" e "d" do item 11 só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação." (grifo nosso). A divulgação do Resultado do Julgamento dos Títulos e da pontuação atribuída aos candidatos que entregaram títulos nos termos do edital foi realizada no dia 26/08/2010 pelo Edital Complementar 07, sendo a publicação resumida no Diário Oficial do Estado do dia 26/08/2010 na página 87, valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem do prazo recursal nos termos do edital do Concurso, sendo que não houve nenhum recurso interposto referente a pontuação atribuída pelo Resultado do Julgamento dos Títulos. C) que seja reconhecida a anulação da questão 23 para o cargo de médico; **Decisão: INDEFERIDO** Conforme estipulado no edital, no primeiro dia útil após a aplicação das provas escritas dia 09/08/2010 foi divulgado o gabarito das mesmas, dando início ao prazo recursal. A Recorrente não impetrou recurso referente a fase de divulgação de gabarito. Foi publicado o edital Complementar 06 com aviso no Diário Oficial do Estado em 17/08/2010 na página nº 49, divulgando o julgamento de recursos referente a publicação dos gabaritos das provas escritas. Do Julgamento de Recursos houve a retificação de gabarito para a Questão nº 23 para o cargo 035-Médico Clínico Geral (40 H), devido a ter ocorrido erro na transcrição do gabarito sendo divulgada a letra "D" ao invés da letra "C" na questão 23, sendo que a única alternativa correta da questão 23 é a alternativa correspondente à letra "C" conforme segue: C) mudança de estilo de vida e tratamento medicamentoso. O Gabarito foi devidamente retificado na questão 23 para a letra "C" conforme divulgado no Gabarito Retificado Pós Recurso. D) que seja Reconhecido o tempo de serviço prestado a Prefeitura de Cláudia/MT por parte da requerente, conforme documento em anexo. **Decisão: INDEFERIDO** A candidata apresentou junto ao seu recurso administrativo declaração datada de 13/09/2010 referente a Experiência Profissional(tempo em ano), sendo este documento intempestivo. Conforme estipulado no item 11.4 do Edital, a data estipulada para a entrega dos títulos foi no dia 08/08/2010, dia de realização da prova escrita, sendo que os candidatos deveriam entregar o envelope contendo os documentos para avaliação de títulos ao Fiscal da Sala antes do início da prova, sendo colhida neste ato a assinatura do candidato na lista de entrega de título

conforme segue: "11.4. Os títulos dos candidatos juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos, conforme o modelo do ANEXO IV deste edital, deverão ser entregues no dia 08 DE AGOSTO DE 2010, dia da realização da Prova Escrita, em envelope lacrado constando Nome, Cargo, CPF, Endereço e Telefone do candidato. O envelope contendo os documentos para avaliação de títulos deverá ser entregue ao Fiscal da Sala antes do início da prova, sendo colhida neste ato a assinatura do candidato na lista de entrega de título. Também conforme dispõe o Item 11.2 do Edital somente é válido a pontuação de título referente a uma única letra, não sendo cumulativo, conforme segue: "11.2. Os títulos não são cumulativos. Na pontuação das letras "a", "b", "c" e "d" do item 11 só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação." Requerimento INDEFERIDO

Este Resultado de Julgamento de Recursos e o Resultado Final do Concurso Público 001/2010 encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.claudia.mt.gov.br.

Cláudia/MT, 20 de Agosto de 2010.

Geordano Mattei
Presidente Comissão Examinadora de Concurso



Relatório de Resultado Final (Portadores Necessidades Especiais)

Página: 1 de 3

Legenda: A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente // Y = Eliminado

001 Agente Administrativo I

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tit.	Total	Dt Nasc.	Sit
000000503	ROSICLEIDE DE SOUSA BRITO	19	9	0	0	24	4	12		49	06/01/1974	R
000000212	SUELY TONINATO	39	9	0	0	9	8	14		40	07/11/1983	R
000000785	RODRIGO KOWAL	42	9	0	0	6	8	16		39	01/10/1983	R



Relatório de Resultado Final (Portadores Necessidades Especiais)

Página: 2 de 3

Legenda: A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente // Y = Eliminado

006 Assistente Técnico Administrativo

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tit.	Total	Dt Nasc.	Sit
000000735	CLEISON JUNIOR FACHIN	27	24	0	0	18	4	12		58	30/08/1985	A
000000675	VANDERSON MELOTO	84	9	0	0	6	2	2		19	28/01/1984	R
000000007	RONI ALEX DA SILVA	90	0	0	0	0	0	0		0	20/10/1985	X



Relatório de Resultado Final (Portadores Necessidades Especiais)

Página: 3 de 3

Legenda: A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente // Y = Eliminado

035 Médico Clínico Geral (40H)

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tit.	Total	Dt Nasc.	Sit
000000004	KARLA ORIMOND	3	16	0	0	16	0	20	0,5	52,5	03/03/1979	A



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 1 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

001 Agente Administrativo I

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tit.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000667	EVERSON CÊSER KONZEN	1	24	0	0	24	8	18		74	08/01/1981	A
0000000701	RAFAEL BARBON ANDERLE	2	21	0	0	18	12	16		67	30/12/1991	A
0000000350	ANDREIA DILSCHNEIDER	3	21	0	0	18	10	18		67	24/01/1992	A
0000000341	REGINA CANOLA SALES	4	15	0	0	21	16	14		66	05/11/1987	A
0000000116	JESSICA CRISTINA VOLBRECHT	5	18	0	0	18	10	18		64	25/02/1992	A
0000000474	JULIANA ALICE BATISTA WEIS	6	15	0	0	15	10	20		60	08/08/1989	A
0000000177	ANA LUCIA SCARPIN RAMOS	7	9	0	0	24	12	14		59	29/04/1991	A
0000000661	DANIELE APARECIDA DA SILVA MATOS	8	15	0	0	9	12	18		54	12/10/1990	A
0000000372	LETÍCIA NUNES MIOTO	9	15	0	0	15	10	12		52	03/11/1991	A
0000000407	VANIA DA SILVA SANTOS	10	9	0	0	15	10	18		52	10/02/1989	A
0000000619	VALDENICE GALELLI	11	15	0	0	12	12	12		51	16/10/1973	A
0000000447	CRISTIANE MARGARIDA KRAFT	12	9	0	0	18	4	20		51	23/04/1984	A
0000000018	JULIANA DA ROCHA	13	6	0	0	15	12	18		51	30/07/1982	A
0000000504	FERNANDA KAEFER	14	12	0	0	12	12	14		50	29/06/1986	A
0000000774	DORIS HARMEL DA SILVA	15	12	0	0	12	10	16		50	02/12/1970	A
0000000461	MIGUEL DA SILVA RIBEIRO	16	9	0	0	21	6	14		50	28/10/1983	A
0000000685	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	17	9	0	0	15	8	18		50	13/03/1989	A
0000000495	FABIANE CRISTINA ANDERLE	18	21	0	0	12	4	12		49	30/12/1985	R
0000000503	ROSICLEIDE DE SOUSA BRITO	19	9	0	0	24	4	12		49	06/01/1974	R
0000000689	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	20	15	0	0	15	6	12		48	24/08/1991	R
0000000490	ADRIANA ALARCON DA SILVA FABIANI	21	15	0	0	12	6	14		47	04/04/1989	R
0000000688	ROGILAINE PICON BARBON	22	12	0	0	15	4	16		47	22/09/1987	R
0000000565	JHON KLAITOM SPERANDIO	23	6	0	0	18	8	14		46	07/12/1990	R
0000000836	JUCINEIA CARLOTA DE OLIVEIRA SIMON	24	6	0	0	12	14	14		46	08/03/1978	R
0000000243	ROSANGELA LOPES FERREIRA SOARES	25	6	0	0	15	10	14		45	09/08/1982	R
0000000303	SILVIA STREGE	26	6	0	0	15	10	14		45	24/09/1985	R
0000000623	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA	27	15	0	0	9	6	14		44	22/08/1988	R
0000000274	IVONETE LIMA	28	6	0	0	12	10	16		44	29/09/1983	R
0000000168	CRISTIANI APARECIDA DA ROSA	29	6	0	0	15	10	12		43	25/11/1983	R
0000000822	DEYS DAYANNE DA SILVA CARDOSO	30	18	0	0	6	6	12		42	21/04/1991	R
0000000766	BRUNO FERNANDO LOPES	31	12	0	0	12	4	14		42	12/12/1986	R
0000000808	KESSICA CRISTINA CORREIA	32	12	0	0	6	8	16		42	14/09/1992	R
0000000376	SOLANGE KOCHENBORGER	33	12	0	0	3	8	18		41	17/05/1982	R
0000000232	SIMONI REGINA DE OLIVEIRA	34	0	0	0	15	12	14		41	25/09/1988	R
0000000835	ADRIANE ALBUQUERQUE PORTES	35	15	0	0	9	2	14		40	10/08/1975	R
0000000825	ELOIANE CRISTINA ALMEIDA BARGE	36	15	0	0	9	2	14		40	16/10/1984	R
0000000404	OSIEL GASPERIN FLORES	37	12	0	0	12	8	8		40	19/02/1992	R
0000000638	WEBERSON BATISTA DA SILVA	38	12	0	0	12	8	8		40	11/05/1992	R
0000000212	SUELY TONINATO	39	9	0	0	9	8	14		40	07/11/1983	R
0000000201	MARLENE SOARES DOS S. ESP. SANTO	40	6	0	0	12	6	16		40	29/09/1974	R
0000000564	VINICIUS HENRIQUE MONTHAY NUNES	41	15	0	0	6	6	12		39	19/10/1992	R
0000000785	RODRIGO KOWAL	42	9	0	0	6	8	16		39	01/10/1983	R
0000000695	ANA CARLA DA SILVA	43	6	0	0	12	8	12		38	06/12/1989	R
0000000423	JOSE CARLOS PRADO DE MATTOS	44	9	0	0	12	4	10		35	04/10/1989	R
0000000443	MARLENE CARMEM HARMEL	45	3	0	0	12	6	14		35	04/05/1973	R
0000000530	ROSILENE APARECIDA WEIS	46	3	0	0	12	4	16		35	04/11/1977	R



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 2 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

001 Agente Administrativo I

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tit.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000472	KELLI GASPAR ALVES DA SILVA	47	12	0	0	9	0	12		33	10/11/1986	R
0000000301	MARILENE DE OLIVEIRA	48	0	0	0	12	6	14		32	22/02/1991	R
0000000192	ALCIONE TEIXEIRA PEREIRA LOPES	49	9	0	0	6	6	10		31	11/02/1981	R
0000000841	CLEVERTON ALAN SCHNEIDER	50	9	0	0	9	2	10		30	19/10/1991	R
0000000693	FRANCIELE CASTILHO AMARAL	51	9	0	0	6	4	10		29	12/06/1992	R
0000000425	KAMILYA GABRYELLA DA SILVA	52	9	0	0	6	2	10		27	06/03/1993	R
0000000391	JOSENIL REGINA DO ESPIRITO SANTO	53	3	0	0	12	4	8		27	30/07/1986	R
0000000356	MANOEL GOMES FARIAS JUNIOR	54	3	0	0	3	2	12		20	14/08/1985	R
0000000844	CARLA GIOVANA BORRELLI	55	0	0	0	0	0	0		0	05/02/1978	X
0000000788	SOLANGE APARECIDA MIRANDA	56	0	0	0	0	0	0		0	05/10/1980	X
0000000228	ELIZEU JEZIMIEL SOUSA SANTOS	57	0	0	0	0	0	0		0	18/12/1983	X



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 3 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

002 Agente Administrativo II

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tit.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000413	NADIR DA SILVA	1	21	0	0	18	12	16		67	27/08/1971	A
0000000837	GILSEU DOS SANTOS FRANCO	2	15	0	0	18	12	18		63	31/12/1967	A
0000000343	CRISTIANE LUSIA DA ROCHA	3	21	0	0	18	8	14		61	25/06/1986	A
0000000364	EDINEIA VALTRICK	4	24	0	0	15	8	12		59	19/07/1984	A
0000000720	WILLIAN ANTONIAZZI	5	27	0	0	15	2	14		58	19/08/1991	A
0000000759	RONALDO JOSÉ BROLL	6	24	0	0	12	6	16		58	04/02/1986	A
0000000029	FERNANDO CLEO FAGUNDES	7	27	0	0	12	6	12		57	11/06/1989	A
0000000489	JESTICA WENTZ	8	21	0	0	18	4	14		57	13/03/1992	A
0000000781	MARIA APARECIDA BUENO	9	24	0	0	12	4	16		56	26/10/1984	A
0000000499	ELISANGELA RODRIGUES BARBON	10	15	0	0	18	6	16		55	22/07/1979	A
0000000140	JOEL BASTIAN	11	15	0	0	18	6	16		55	09/07/1988	A
0000000164	PATRICIA ZANQUI	12	18	0	0	18	6	10		52	25/02/1990	A
0000000508	GRACIELI MARIA DE SILVESTRE	13	21	0	0	6	8	16		51	03/07/1986	A
0000000787	MACLAINE NUBIA KONZEN FELDHAUS	14	18	0	0	15	8	10		51	20/08/1978	A
0000000245	JUCELIA CARVALHO DE FREITAS	15	15	0	0	18	8	10		51	25/03/1974	A
0000000317	JULIANA SOARES DA SILVA	16	21	0	0	15	2	12		50	16/04/1989	A
0000000854	JONATANI MIRANDA DE OLIVEIRA	17	21	0	0	9	6	14		50	17/02/1990	A
0000000710	MARISTELA GRIGOLETTO	18	18	0	0	12	2	18		50	13/07/1984	A
0000000235	CAMILA GOMES CORREIA MIGUEL	19	27	0	0	18	0	12		57	28/06/1991	R
0000000857	KLEBER FERNANDO ABREU NUNES	20	21	0	0	9	8	10		48	31/05/1992	R
0000000435	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO	21	18	0	0	12	6	12		48	30/08/1992	R
0000000779	CLAIR APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	22	18	0	0	12	4	14		48	22/07/1986	R
0000000494	LUCIANA DA CRUZ SILVA	23	21	0	0	12	8	6		47	06/11/1989	R
0000000823	ELIANE ALVES	24	18	0	0	9	6	14		47	18/03/1985	R
0000000674	CÁTIA MARA KAEFER	25	21	0	0	15	2	8		46	22/11/1992	R
0000000279	CAMILA ADILES GIUSTI	26	15	0	0	15	2	14		46	15/08/1989	R
0000000467	SOLANGE SCHONARTH	27	15	0	0	12	6	12		45	06/09/1989	R
0000000422	DANIELY FIGUEIREDO DOS SANTOS	28	15	0	0	12	8	8		43	27/02/1992	R
0000000432	PATRICIA THOMAZ ALVES	29	21	0	0	0	8	10		39	08/07/1985	R
0000000813	ALINE DAIANE HERNANDES NEVES	30	18	0	0	9	4	8		39	03/05/1991	R
0000000847	CRISTINA DE FATIMA ALCANTARA	31	15	0	0	9	6	8		38	09/11/1987	R
0000000765	THAIS REGINA PELENTIER	32	15	0	0	6	6	10		37	27/03/1993	R
0000000816	ANDRESSA DAIANA HERNANDES NEVES	33	21	0	0	9	0	6		36	23/07/1992	R
0000000354	POLIANA THOMAZ ALVES	34	9	0	0	12	2	12		35	15/06/1990	R
0000000538	RAFAELA MOMOLI LEMOS ANTONIAZZI	35	12	0	0	9	2	8		31	11/07/1989	R
0000000342	EDIVAN CLEITON CESAR	36	0	0	0	0	0	0		0	12/06/1989	X



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 4 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

003 Agente Administrativo III

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tit.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000593	VERA LUCIA DE CARVALHO	1	40	0	0	12	0	18		70	18/04/1988	A
0000000023	ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO	2	28	0	0	14	0	18	1	61	14/05/1980	A
0000000226	ALINE MARCELA LERNER	3	28	0	0	12	0	16		56	21/10/1987	A
0000000729	ANILTON CARLOS EMERENCIANO	4	24	0	0	12	0	14	0,5	50,5	03/04/1979	A
0000000586	SILVIA SACHMEING	5	28	0	0	10	0	10		48	26/06/1986	R



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 5 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

004 Assistente de Controle Administrativo

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tit.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000639	FRANCIELI VARECHINI	1	24	0	0	21	12	16		73	20/09/1992	A
0000000861	MARCELINO LIMA DIAS	2	24	0	0	18	4	18		64	09/04/1977	A
0000000333	TIAGO DE CASTRO CANDIDO	3	27	0	0	9	8	16		60	10/06/1986	A
0000000649	VERONICA DE FATIMA ALMEIDA	4	24	0	0	18	6	12		60	09/09/1983	A
0000000460	MARGARIDA RIBEIRO DOS SANTOS	5	24	0	0	18	4	12		58	08/07/1987	A
0000000597	JOSÉ LEONARDO DEL BEL	6	21	0	0	12	2	16		51	03/07/1992	A
0000000574	GABRIELI BOKORNI	7	12	0	0	9	8	12		41	18/07/1990	R
0000000664	MAYARA RODRIGUES ROMAN	8	0	0	0	0	0	0		0	21/12/1993	X



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 6 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

005 Assistente Social

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tit.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000136	JOSILENE MORAES	1	56	0	0	18	0	18		92	26/10/1982	A
0000000008	SANDRA REGINA BONIN	2	44	0	0	10	0	12	0,5	66,5	07/09/1980	A
0000000112	FERNANDA FACCHI FIORESE	3	28	0	0	12	0	16	0,5	56,5	30/08/1984	A
0000000650	DAMARES ALMEIDA FERREIRA	4	24	0	0	16	0	12		52	09/09/1972	A
0000000709	JULIANA LOPES DOS SANTOS	5	20	0	0	10	0	14	0,5	44,5	05/12/1980	R
0000000797	CLAUDETE GUAREZE VIECELLI	6	8	0	0	6	0	6		20	05/06/1963	R



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 7 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

006 Assistente Técnico Administrativo

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tit.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000843	CLEITON PUTON MENIN	1	27	0	0	18	18	18		81	01/10/1991	A
0000000345	ALAN ALVES	2	27	0	0	21	12	18		78	25/02/1989	A
0000000636	JOVANE FELIPETTO	3	27	0	0	21	12	16		76	29/06/1985	A
0000000517	ANDRÉ LUIS FERREIRA DE ALÉCIO	4	30	0	0	15	14	16		75	07/11/1984	A
0000000626	ADEMILSON CUSTODIO	5	30	0	0	18	8	18		74	07/04/1978	A
0000000500	ELSON LIMA DOS SANTOS	6	30	0	0	15	12	16		73	28/04/1987	A
0000000077	ODAIR JOSÉ DA SILVA	7	30	0	0	15	6	18		69	18/05/1985	A
0000000170	RAFAEL ROBERTO LERNER	8	24	0	0	21	6	18		69	27/03/1982	A
0000000582	VINICIUS XAVIER DOS ANJOS	9	24	0	0	18	10	16		68	21/02/1992	A
0000000739	FABRICIO DE LIMA SCHMAETECHE	10	27	0	0	15	8	16		66	01/10/1987	A
0000000260	MARISSA LIMA PUTON	11	27	0	0	15	4	20		66	16/07/1992	A
0000000608	ELIDA LUCIENE CARVALHO	12	24	0	0	18	6	18		66	19/05/1980	A
0000000551	MARCOS RAFAEL DE SOUZA	13	27	0	0	18	4	16		65	05/07/1982	A
0000000563	JOÃO GUILHERME SCHEFFLER	14	24	0	0	21	6	12		63	02/08/1992	A
0000000771	RODRIGO ALVES DE SOUZA	15	24	0	0	15	6	18		63	17/06/1986	A
0000000347	NAYARA CAROLINE ANDERLE	16	27	0	0	15	8	12		62	01/08/1991	A
0000000005	ALINE MASS SERAFIM	17	24	0	0	18	8	12		62	06/10/1988	A
0000000780	REGILSON COSTA MARTINS	18	24	0	0	18	4	16		62	17/09/1979	A
0000000758	ANA PAULA FELDHAUS DIEL	19	24	0	0	18	4	16		62	22/09/1985	A
0000000834	DEIVID ANDERSON TROMBETTA	20	27	0	0	12	6	16		61	09/07/1990	A
0000000247	RENI MARIA SCHLEICHER BIANCHIN	21	21	0	0	18	6	16		61	11/05/1971	A
0000000556	SUZIMAR LOPES MARÇAL SOKOLOWSKI	22	27	0	0	15	6	12		60	18/10/1983	A
0000000446	MAICON DOUGLAS ARENAS DE SOUZA	23	24	0	0	18	4	14		60	21/05/1991	A
0000000470	LILIA TEIXEIRA	24	21	0	0	15	6	18		60	10/11/1978	A
0000000055	KELLY CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	25	18	0	0	18	10	14		60	04/12/1987	A
0000000713	DINALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	26	21	0	0	12	10	16		59	08/06/1973	A
0000000735	CLEISON JUNIOR FACHIN	27	24	0	0	18	4	12		58	30/08/1985	A
0000000716	SIMONE MORAES BRIGIDO	28	24	0	0	12	6	16		58	30/09/1973	A
0000000757	ZENILDE BORGES DA SILVA	29	21	0	0	15	8	14		58	13/08/1982	A
0000000628	FERNANDO CLEYTON CHER. SCHEIDT	30	21	0	0	15	6	16		58	29/04/1984	A
0000000629	RODRIGO PORFÍRIO RAMOS	31	21	0	0	15	6	16		58	26/01/1986	A
0000000833	PRISCILA IANKE BARBOSA DE LIMA	32	27	0	0	12	10	8		57	21/01/1990	A
0000000684	ALISSON OLIVEIRA	33	18	0	0	15	6	18		57	02/04/1983	A
0000000776	CÉLIA VALIN	34	27	0	0	9	6	14		56	27/01/1981	A
0000000464	SILVANA STREGE	35	24	0	0	18	8	6		56	03/07/1988	A
0000000642	TATIANE GARCIA LEAL	36	24	0	0	18	2	12		56	22/10/1981	A
0000000039	CLAUDIANE JUSTINA ZAGO COSTA	37	24	0	0	6	10	16		56	01/10/1979	A
0000000742	DIANE FACCHI	38	18	0	0	18	4	16		56	07/11/1983	A
0000000717	VALDIR ARAUJO COSTA	39	18	0	0	18	2	18		56	29/12/1971	A
0000000659	ROSANGELA CRISTINA NEUMANN	40	24	0	0	15	8	8		55	03/03/1985	A
0000000348	DIONE CARVALHO DOS SANTOS	41	24	0	0	9	8	14		55	02/04/1989	A
0000000599	ELIAS WON ANCKEN DA SILVA	42	21	0	0	12	10	12		55	07/11/1991	A
0000000860	MARISETE TEREZINHA GOLIN	43	18	0	0	15	10	12		55	13/01/1972	A
0000000088	DENILSON TONELLI	44	18	0	0	15	10	12		55	27/12/1982	A
0000000814	MIKAELLE DE OLIVEIRA CUNHA	45	18	0	0	12	8	16		54	16/02/1974	A
0000000741	JULIANE MORANDI	46	21	0	0	12	6	14		53	25/12/1981	A



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 8 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

006 Assistente Técnico Administrativo

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000637	DÉBORA CASTRO DOURADO	47	21	0	0	15	6	10		52	24/03/1963	A
0000000549	ANDREA PEDROZO	48	21	0	0	15	6	10		52	24/09/1987	A
0000000829	DEISI RAFAELA GUTJAHR	49	21	0	0	15	2	14		52	06/09/1985	A
0000000505	WALDEMIR JOSE DOS SANTOS	50	15	0	0	15	8	14		52	24/12/1964	A
0000000438	NELISE ELISETTE ANDERLE	51	15	0	0	15	4	18		52	17/11/1976	A
0000000049	KELLY KARIN SULZBACHER OLIVEIRA	52	27	0	0	12	4	8		51	07/01/1989	A
0000000830	FERNANDO RICARDO RAMIRES DE BRITO	53	24	0	0	9	8	10		51	28/03/1990	A
0000000554	DANIEL SOKOLOWSKI	54	21	0	0	12	4	14		51	22/12/1976	A
0000000375	ROBERTO REZENDE	55	27	0	0	9	6	8		50	13/09/1983	A
0000000196	LUCIANA AMABILE SCARPIN RAMOS	56	21	0	0	9	8	12		50	22/01/1989	A
0000000621	CRISTIANA RODRIGUES	57	21	0	0	9	4	16		50	12/12/1976	A
0000000211	NADIA REGINA MAFFISONI	58	18	0	0	18	8	6		50	28/02/1989	A
0000000625	LUZIA TONINATO	59	12	0	0	18	6	14		50	20/10/1978	A
0000000365	VALDECI ANTONIOLLO	60	24	0	0	9	4	12		49	27/10/1974	R
0000000553	SUZIELE TEODORO DALSICO	61	21	0	0	18	6	4		49	19/12/1986	R
0000000263	FAGNER ALVES	62	21	0	0	12	6	10		49	21/11/1987	R
0000000381	HARRISSON SILVA HOFFMANN	63	24	0	0	12	4	8		48	08/04/1991	R
0000000483	JOSE BERNARDINO DA SILVA	64	15	0	0	15	6	12		48	18/07/1968	R
0000000266	SIMONE FERNANDES ALVES DE LIMA	65	12	0	0	18	4	14		48	31/12/1980	R
0000000124	CRISTIANE ADR. DEFANTE ANTONIAZZI	66	21	0	0	12	6	8		47	11/11/1982	R
0000000587	CRISTINA SOUZA RODRIGUES BARBON	67	18	0	0	15	6	8		47	22/04/1984	R
0000000775	ESEQUIEL PINTO DOS SANTOS	68	21	0	0	9	6	10		46	14/03/1990	R
0000000208	JOYCE MARINA KRAUSE	69	15	0	0	15	2	14		46	24/04/1982	R
0000000006	FATIMA CASSINI	70	12	0	0	12	6	16		46	27/02/1973	R
0000000456	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	71	18	0	0	9	6	12		45	18/03/1975	R
0000000802	JULIANE CRISTINA DA SILVA	72	24	0	0	12	0	8		44	06/01/1991	R
0000000581	EDER NATALICIO WENTZ	73	21	0	0	9	4	10		44	25/12/1983	R
0000000429	SANDRA LAGO PALAVISSINI	74	18	0	0	12	4	10		44	04/12/1983	R
0000000799	ELTON DIOGO VIECELLI	75	21	0	0	6	4	12		43	03/11/1985	R
0000000866	CLAUDEMIR DE LIMA ALVES	76	15	0	0	9	4	14		42	02/10/1974	R
0000000267	SOLANGE CRISTINA BASINSKI	77	12	0	0	15	4	10		41	26/03/1978	R
0000000010	JESSICA ALBERTO FRANÇA	78	24	0	0	0	4	12		40	12/09/1988	R
0000000361	MARCOS ANTONIO CARDOSO	79	15	0	0	9	4	12		40	18/10/1980	R
0000000282	VALMIR JOSÉ FARIA DA SILVA	80	15	0	0	6	6	12		39	13/02/1961	R
0000000406	ADIR LUIZ LODI RISSINI	81	3	0	0	3	16	14		36	31/01/1982	R
0000000320	ÉRIKA DE OLIVEIRA GRAGEL	82	6	0	0	12	6	10		34	09/08/1980	R
0000000231	SALETE DOS SANTOS NERVIS	83	12	0	0	9	2	4		27	31/07/1969	R
0000000675	VANDERSON MELOTO	84	9	0	0	6	2	2		19	28/01/1984	R
0000000427	JOÃO BATISTA TRINDADE	85	0	0	0	0	0	0		0	08/11/1977	X
0000000025	PAULO ROBERTO RODRIGUES KUNZE	86	0	0	0	0	0	0		0	28/08/1980	X
0000000712	SIMONE LIMA DOS SANTOS	87	0	0	0	0	0	0		0	24/08/1981	X
0000000346	RAFAEL HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA	88	0	0	0	0	0	0		0	10/01/1983	X
0000000676	CRISTIANE WINTER BROCH	89	0	0	0	0	0	0		0	20/02/1984	X
0000000007	RONI ALEX DA SILVA	90	0	0	0	0	0	0		0	20/10/1985	X
0000000687	MARIA EULINA PINTO DE MATOS	91	0	0	0	0	0	0		0	13/11/1985	X
0000000606	ANDRE LUIS DE FARIA	92	0	0	0	0	0	0		0	11/07/1987	X



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 9 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

006 Assistente Técnico Administrativo

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000817	ABRAÃO PAULO PEREIRA CALAZANS	93	0	0	0	0	0	0		0	14/08/1987	X
0000000059	WELLINGTON SIMILLI SOUZA	94	0	0	0	0	0	0		0	17/07/1988	X
0000000176	EDUARDO GONZATTO NEVES	95	0	0	0	0	0	0		0	16/09/1991	X



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 10 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

007 Auxiliar de Consultório Dentário

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000840	ROSANGELA APARECIDA MENDES	1	18	0	0	21	8	18		65	22/12/1978	A
0000000819	THAINA LESCANO FRANCO	2	21	0	0	12	10	16		59	13/07/1992	A
0000000567	KAMILA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA	3	15	0	0	12	4	14		45	26/06/1990	R
0000000329	BEATRIZ PERREIRA	4	12	0	0	12	12	8		44	17/02/1988	R
0000000851	ZENEIDE EVA ALCANTARA	5	12	0	0	12	8	10		42	21/01/1991	R
0000000737	LUCIANE ALMEIDA MENDES	6	12	0	0	9	4	12		37	21/09/1989	R
0000000313	VERA LUCIA DOS SANTOS	7	12	0	0	6	4	14		36	24/07/1973	R



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 11 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

009 Auxiliar de Jardineiro

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000794	IVANETE CORSINI	1		0	0	40	30	30		100	21/01/1977	A
0000000295	IVAIR DA SILVA AMARAL	2		0	0	36	27	27		90	18/10/1985	A
0000000444	LUIZ ANTONIO CASTILHO AMARAL	3		0	0	36	24	27		87	06/10/1988	A



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 12 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

010 Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000207	DAVID GUEDES DOS SANTOS	1		0	0	40	21	27		88	13/01/1992	A
0000000767	MARCELO RIBEIRO DIEL	2		0	0	40	21	24		85	05/12/1991	A
0000000151	FLAVIO AMADOR DE BRITO	3		0	0	36	15	27		78	11/10/1986	A
0000000520	MILTON ALVES DA SILVA	4		0	0	16	21	30		67	29/09/1963	A
0000000519	MONICA CRISTINA DA SILVA	5		0	0	28	12	24		64	26/09/1986	A
0000000120	REGINA FERREIRA	6		0	0	16	12	21		49	01/10/1974	R
0000000027	JOSE DE OLIVEIRA	7		0	0	0	0	0		0	15/02/1961	R



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 13 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

011 Biólogo

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000513	MARINETE JUDITE MARÇAL	1	28	0	0	12	0	16		56	28/04/1986	A
0000000496	JAQUELINE NUNES NOGUEIRA	2	20	0	0	16	0	14		50	03/09/1972	A
0000000290	ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO	3	20	0	0	16	0	14		50	07/06/1983	A
0000000534	JULIANA ADORNE	4	24	0	0	10	0	12		46	10/09/1986	R
0000000111	SUZANE ZANELLA DA SILVA	5	20	0	0	14	0	12		46	07/01/1986	R
0000000872	ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA BULGARELLI	6	16	0	0	10	0	18	0,5	44,5	30/06/1979	R
0000000726	ADRIELE DA SILVA CARDOSO	7	0	0	0	0	0	0		0	18/01/1982	X



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 14 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

012 Bioquímico

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000681	CAROLINE BRASILIENSE ZANINI	1	40	0	0	18	0	16		74	02/12/1984	A
0000000150	RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA	2	36	0	0	14	0	14		64	15/09/1972	A
0000000550	RENAN RODRIGUES DOS SANTOS	3	24	0	0	14	0	18		56	05/02/1988	A



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 15 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

015 Coletor de Lixo

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000497	DOUGLAS ANTONIO CARBONARI DA SILVA	1		0	0	20	15	27		62	02/02/1992	A



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 16 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

016 Educador Físico

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000703	MAURO SERGIO TOCHETO	1	48	0	0	12	0	14	5	79	25/08/1975	A
0000000740	MARCIO ELIZEU BARRABARRA	2	36	0	0	16	0	14	0,5	66,5	25/07/1983	A
0000000725	RITA DE CASSIA EPAM. DE CARVALHO	3	36	0	0	16	0	14		66	12/08/1968	A
0000000046	ODIRLEI RODRIGO GEWINSKI	4	32	0	0	10	0	18	0,5	60,5	30/09/1984	A
0000000730	AROLDI RODRIGUES	5	32	0	0	6	0	18	1,5	57,5	17/06/1959	A



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 17 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

017 Educador Social

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000187	MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL	1		0	0	28	12	18		58	17/03/1993	A
0000000035	MARILENE DA SILVA FLORES	2		0	0	28	9	18		55	17/02/1982	A
0000000806	DANILO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	3		0	0	28	9	15		52	18/07/1991	A
0000000302	SONIA FERREIRA NUNES DE GOIS	4		0	0	16	12	24		52	16/08/1978	A
0000000324	LUCENI RIBEIRO DE SOUZA GOMES	5		0	0	24	6	21		51	29/07/1967	A
0000000653	NEIDE VEIGA	6		0	0	16	12	21		49	03/12/1986	R
0000000473	ROSÁLIA CRISTINA SCHMEING	7		0	0	16	6	27		49	14/05/1982	R
0000000865	LEILA TEREZINHA DIEL SCHMIDT	8		0	0	20	9	18		47	28/12/1987	R
0000000807	SONIA ALVES DOS SANTOS	9		0	0	16	9	18		43	03/04/1970	R
0000000214	MARIA GERCINA DE MELO LOPES	10		0	0	16	9	18		43	24/09/1974	R
0000000852	PAULA RENATA REIS SILVA	11		0	0	16	6	21		43	05/04/1988	R
0000000436	CARINA SILVANA VIRGULINO GONÇALVES	12		0	0	16	6	21		43	20/02/1989	R
0000000486	CIRLENE LAGO	13		0	0	28	3	9		40	03/09/1986	R
0000000420	ROSILMA CASTRO DOS SANTOS	14		0	0	16	9	15		40	04/02/1986	R
0000000818	CRISTIANE APARECIDA ALCANTARA	15		0	0	12	9	18		39	09/09/1983	R
0000000465	ROSELANGE MENDES FRANÇA	16		0	0	20	3	15		38	02/03/1969	R
0000000657	LILIAN ALICE GUTJAHR	17		0	0	24	3	9		36	09/11/1990	R
0000000753	SOLANGE VISCHI COSTA	18		0	0	12	6	18		36	17/09/1978	R
0000000306	ELIZABETE DA SILVA FERNANDES	19		0	0	8	15	12		35	21/02/1988	R
0000000161	CELIADOLIVEIRA	20		0	0	16	3	15		34	13/02/1978	R
0000000803	ROSIVÂNIA LIMA FRANCO	21		0	0	8	9	15		32	03/02/1987	R
0000000764	FATIMA ROSARIA COSTA QUEIROZ	22		0	0	8	3	21		32	20/06/1975	R
0000000316	CLEUZA DE ALMEIDA COSTA	23		0	0	8	3	21		32	20/03/1976	R
0000000761	ZENILDA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	24		0	0	12	6	12		30	09/05/1979	R
0000000666	NAIR WOLICKI	25		0	0	8	9	12		29	26/09/1986	R
0000000009	IVANILDA ALVES FERNANDES	26		0	0	8	6	15		29	23/08/1975	R
0000000848	LEDIANE DA CONCEIÇÃO	27		0	0	16	3	9		28	25/10/1984	R
0000000778	LUZIA BENEDITA FERREIRA	28		0	0	0	0	0		0	05/03/1972	X
0000000763	ANDREIA RAUBER	29		0	0	0	0	0		0	30/09/1988	X

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 05 de Outubro de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Estruturação das Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitárias dos municípios pertencentes ao Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST NORTE no Município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, em 21 de Setembro de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO

Pregoeira

Publique-se

TERMO DE POSSE Nº 858/2010

Aos 02 (Segundo) dia do mês de Agosto de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecis, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Sr. Igor Fuzaro de Oliveira Figueiredo, toma posse no cargo de Auxiliar Consultório Dentário, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Sr. Igor Fuzaro de Oliveira Figueiredo que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar Consultório Dentário, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;

- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 02 de Agosto de 2010.

Igor Fuzaro de Oliveira Figueiredo
Compromissado

Paulo Sérgio Lopes de Souza Celso Paulo Banazeski
Secretário Municipal de Saúde Prefeito Municipal
e Saneamento Básico

TERMO DE POSSE Nº 859/2010

Aos 02 (Segundo) dia do mês de Agosto de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, o Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Sr. Valesca Salete de Campos, toma posse no cargo de Fiscal de Obras e Estradas, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Sr. Valesca Salete de Campos que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Obras e Estradas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei

este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 02 de Agosto de 2010.

Valesca Salete de Campos
Compromissado

Vanderlei Aparecido Borges da Silva Celso Paulo Banazeski
Secretário Municipal de Planejamento, Prefeito Municipal
Fazenda e Administração

TERMO DE POSSE Nº 860/2010

Aos 02 (Segundo) dia do mês de Agosto de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Sr. Tereza Piloneto Mangolim e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Sr. Rosana da Silva, toma posse no cargo de Professora, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Sr. Rosana da Silva que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 02 de Agosto de 2010.

Rosana da Silva
Compromissado

Tereza Piloneto Mangolim Celso Paulo Banazeski
Secretária Municipal de Educação, Prefeito Municipal
Esporte e Lazer

TERMO DE POSSE Nº 861/2010

Aos 02 (Segundo) dia do mês de Agosto de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Sr^a. Tereza Piloneto Mangolim e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Sr^a Lucinéia Ferreira da Silva, toma posse no cargo de Professora, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Sr. Lucinéia Ferreira da Silva que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

() III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

(X) IV carteira de identidade (R.G.);

(X) V cartão do CPF;

(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;

(X) VIII carteira de trabalho;

(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;

() X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;

(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

(X) XIV comprovante de residência;

() XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);

() XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);

() XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso

(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 02 de Agosto de 2010.

Lucinéia Ferreira da Silva
Compromissado

Tereza Piloneto Mangolim Celso Paulo Banazeski
Secretária Municipal de Educação, Prefeito Municipal
Esporte e Lazer

TERMO DE POSSE Nº 862/2010

Aos 02 (Segundo) dia do mês de Agosto de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Sr^a. Tereza Piloneto Mangolim e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Sr^a Marilucia de Jesus, toma posse no cargo de Professora, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Sr. Marilucia de Jesus que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

() III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

(X) IV carteira de identidade (R.G.);

(X) V cartão do CPF;

(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;

(X) VIII carteira de trabalho;

(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;

(X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;

(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

(X) XIV comprovante de residência;

() XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);

() XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);

() XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso

(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 02 de Agosto de 2010.

Marilucia de Jesus
Compromissado

Tereza Piloneto Mangolim Celso Paulo Banazeski
Secretária Municipal de Educação, Prefeito Municipal
Esporte e Lazer

TERMO DE POSSE Nº 863/2010

Aos 02 (Segundo) dia do mês de Agosto de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Sr^a. Tereza Piloneto Mangolim e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Sr^a Edith Aparecida Muniz Tercariol, toma posse no cargo de Professora, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Sr. Edith Aparecida Muniz Tercariol que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

() III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

(X) IV carteira de identidade (R.G.);

(X) V cartão do CPF;

(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;

(X) VIII carteira de trabalho;

(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;

() X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;

(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

(X) XIV comprovante de residência;

() XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);

- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
 () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
 (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 02 de Agosto de 2010.

Edith Aparecida Muniz Tercariol
Compromissado

Tereza Piloneto Mangolim Celso Paulo Banazeski
Secretária Municipal de Educação, Prefeito Municipal
Esporte e Lazer

TERMO DE POSSE Nº 864/2010

Aos 11 (Décimo primeiro) dia do mês de Agosto de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, o Srº. Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Evanice Inês Aparecida do Carmo, toma posse no cargo de Zeladora, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Sr. Evanice Inês Aparecida do Carmo que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Zeladora, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 (X) IV carteira de identidade (R.G.);
 (X) V cartão do CPF;
 (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
 (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
 (X) VIII carteira de trabalho;
 (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
 () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
 (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
 (X) XIV comprovante de residência;
 () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
 () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
 () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
 (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 11 de Agosto de 2010.

Evanice Inês Aparecida do Carmo
Compromissado

Paulo Sérgio Lopes de Souza Celso Paulo Banazeski
Secretário Municipal de Saúde Prefeito Municipal

E Saneamento Básico

TERMO DE POSSE Nº 865/2010

Aos 16 (Décimo sexto) dia do mês de Agosto de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Srº. Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Sr. Mariana Costa, toma posse no cargo de Odontólogo, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Sr. Mariana Costa que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Odontólogo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 (X) IV carteira de identidade (R.G.);
 (X) V cartão do CPF;
 (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
 (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
 (X) VIII carteira de trabalho;
 (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
 () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
 (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
 (X) XIV comprovante de residência;
 (X) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
 () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
 () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
 (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 16 de Agosto de 2010.

Mariana Costa
Compromissado

Paulo Sérgio Lopes de Souza Celso Paulo Banazeski
Secretário Municipal de Saúde Prefeito Municipal
e Saneamento Básico

TERMO DE POSSE Nº 866/2010

Aos 16 (Décimo sexto) dia do mês de Agosto de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Srº. Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Sr. Fabiana Regina Francisco, toma posse no cargo de Odontólogo, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Sr. Fabiana Regina Francisco que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Odontólogo, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

(X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

(X) IV carteira de identidade (R.G.);

(X) V cartão do CPF;

(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;

(X) VIII carteira de trabalho;

(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;

() X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;

(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

(X) XIV comprovante de residência;

(X) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);

() XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);

() XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso

(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 16 de Agosto de 2010.

Fabiana Regina Francisco
Compromissado

Paulo Sérgio Lopes de Souza **Celso Paulo Banazeski**
Secretário Municipal de Saúde Prefeito Municipal
e Saneamento Básico

TERMO DE POSSE Nº 867/2010

Aos 16 (Décimo sexto) dias do mês de Agosto de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolim e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Enéias Prado Freitas, toma posse no cargo de Apoio Administrativo Educacional, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Sr. Enéias Prado Freitas que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

(X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

(X) IV carteira de identidade (R.G.);

(X) V cartão do CPF;

(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;

(X) VIII carteira de trabalho;

(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;

() X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;

(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

(X) XIV comprovante de residência;

() XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);

() XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);

() XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso

(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 16 de Agosto de 2010.

Enéias Prado Freitas
Compromissado

Tereza Piloneto Mangolim **Celso Paulo Banazeski**
Secretária Municipal de Educação, Prefeito Municipal
Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 268/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VALESCA SALETE DE CAMPOS, para exercer o Cargo de Fiscal de Obras e Estradas, referencia 04, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSON PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, VALESCA SALETE DE CAMPOS, Fiscal de Obras e Estradas, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cadastros, DAI III, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSON PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colniza

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CONCORRENCIA 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 0119/GP/10 de 01/06/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25/10/2010, às 8:00 horas no endereço, Av. taruma nº116, Colniza-MT, a reunião para abertura da concorrência 02/2010, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Contratação de empresa para construção de 02 escolas, conforme edital e anexos. Valor do Edital R\$ 100,00 Colniza-MT, 21 de setembro de 2010.

Antônio Apolinário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2010 – PMC
PROCESSO: 490563/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: contratação de empresa especializada na área de engenharia florestal, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

MOTIVO: alteração do edital

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 161/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia **06 de OUTUBRO de 2010, às 8:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **8:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 13:00 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja enviado o Recibo de Retirada do Edital ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000**, para que possamos enviar o termo de referência Anexo I e comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000**.

Colniza- MT 21 de setembro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº . 211 de 17 SETEMBRO de 2010.

A Prefeita Municipal de Colniza/MT, Srª. Nelci Capitani, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade e tendo em vista o disposto no art. 166, inciso I da Lei 110/2003, bem como o julgamento constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010:

DECRETA:

Art. 1º. Por força deste Decreto aplico a penalidade de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA** ao **servidor EDIR MARES SANTANA**, nomeado através da Portaria nº 469/2003, por ter infringido o disposto nos artigos 148, 149 e 158 incisos I; IV e X da Lei nº 110/2003, tudo pelo bem do serviço público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de setembro de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado conforme por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 481/2010

REVOGA A LEI Nº. 418/2009 de 20/03/2009, e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área integrante do patrimônio municipal à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, destinada à construção do CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA – CISC, e dá outras providências.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso a efetuar a seguinte doação para a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com a respectiva finalidade:

I – A doação de área integrante do Patrimônio Público Municipal com 1.897,55 m2 (Um mil, oitocentos e noventa e sete metros e cinquenta e cinco centímetros), localizado no Bairro Jardim Imperial, Quadra 11, destinado a construção do Centro Integrado de Segurança Comunitária – CISC, com os seguintes limites e confrontações:

- a) Frente com a Av. do Contorno;
- b) Lado direito ou esquerdo com o PETI;
- c) Lado esquerdo ou direito com a Associação Lar da Criança;
- d) Fundos com área verde.

Parágrafo Único: Face às posições geográficas do terreno segue anexo ao presente croqui com suas respectivas metragens.

Art. 2º. - A referida área é objeto de desmembramento de área pública já desafetada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº418/2009 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 20 de setembro de 2010.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Pereira Sprey
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Confresa

Portaria nº 182/2010 de 15 de Setembro de 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **ANGELA CLAUDIA DIAS** – Matrícula 000195, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
28/02/2005	26/02/2010 01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 179/2010 de 14 de Setembro de 2010

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Efetivo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** por iniciativa do Servidor o Sr. **EDVANDRO ROCHA DE SOUSA** – Matrícula 010770, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 180/2010 de 15 de Setembro de 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **ALLINE DE OLIVEIRA LIMA ROSA** – Matrícula 000389, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
28/02/2005	26/02/2010 01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 181/2010 de 15 de Setembro de 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **DAMARCI PAULA DOS SANTOS** – Matrícula 000127, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA LICENÇA PLENA EM GEOGRAFIA**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
30/12/1999	27/12/2004 01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 183/2010 de 15 de Setembro de 2010

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **MEYRE ROSA RODRIGUES CARVALHO** – Matrícula 000348, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
28/02/2005	26/02/2010 01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 184/2010 de 15 de Setembro de 2010

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **FLORINDA ABADIA SOUSA** – Matrícula 000898, ocupante do Cargo Efetivo de **ORIENTADORA**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
28/09/1993	26/09/1998 01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 185/2010 de 15 de Setembro de 2010

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr. **LEANDRO PAULA DOS SANTOS** – Matrícula 000278, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
28/02/2005	26/02/2010 01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 186/2010 de 15 de Setembro de 2010

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr. **SILDOMAR ALVES OLIVEIRA** – Matrícula 000355, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
28/02/2005	26/02/2010 01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 188/2010 de 15 de Setembro de 2010

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr. **VALMIR DE SOUSA VENTURA** – Matrícula 000246, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
28/02/2005	26/02/2010 01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 189/2010 de 15 de Setembro de 2010

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **MARIA LUCIA BARBOSA DE CASTILHO** – Matrícula 000685, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA MAGISTERIO**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
28/02/2005	26/02/2010 01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇO Nº 037/2010**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 037/2010, tendo como Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E TROCA DE ASSOALHO DE ÔNIBUS"**, com abertura no dia 08 de outubro de 2010, às 11:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais).

Cotriguaçu/MT, 21 de setembro de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 016/2010

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **Fornecimento de material de LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 05 (cinco) de outubro de 2010, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621.

Cotriguaçu, 21 de setembro de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Curvelândia

AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 013/2010

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado da Carta Convite nº 013/2010, cujo objeto: Construção de uma Praça Pública na Avenida dos Pescadores com a Travessa 01 na Comunidade Vila Cabaçal, no Município de Curvelândia-MT, conforme Termo de Convênio nº 214/2010, sagrou-se vencedora a empresa: **S.O.S CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA-ME**, com o valor total de **R\$ 46.599,23** (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos). Curvelândia-MT, 17 de Setembro de 2010. DEVAIR CERQUEIRA MARTINS – Presidente da CPL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lair Ferreira, Prefeito Municipal de Curvelândia, no uso de suas atribuições legais, comunica a população Curvelandense, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2011, no dia 24/09/2010, às 08:00 h, na Escola Estadual “Boa Esperança”. Participe.

Lair Ferreira
- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 005/2010

O Prefeito Municipal de Dom Aquino, EDUARDO ZEFERINO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública – Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2010 e Prestação de Contas do 4º Bimestre/2010**, no seguinte local, data e horário:

Local: Clube da Água Puríssima.

Data: 30 de Setembro de 2010 (quinta-feira)

Horário: 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.
Dom Aquino-MT, 16 de setembro de 2010.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Ofício nº 144/2010

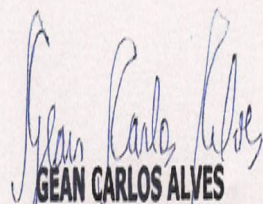
Glória D'Oeste - MT, 20 de Setembro de 2010.

Ilustríssimos Senhores
CONCORRENTES AO PREGÃO 01/2010

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, com endereço a Avenida dos Imigrantes, 2000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GEAN CARLOS ALVES** vem pelo presente **PRORROGAR O PREGÃO 01/2010**, devido ao fato que os coordenadores do pregão, não se encontra no Município, o senhor Presidente por motivos particulares teve que se locomover até o Estado de São Paulo e a outra coordenadora se encontra de Atestado Médico. Fica marcado para o dia 08 de Outubro de 2010 a realização do pleito.

Notifica-se à todas as firmas concorrentes.

Atenciosamente,


GEAN CARLOS ALVES

Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT
Em exercício

PARA MELHOR CONHECIMENTO DE TODOS E PUBLICIDADE EM GERAL, COM FULCRO NOS ART. 61 ÚNICO DA LEI 8.666/93, BEM COMO CONSOANTE O ART. 3 ° DA MESMA LEI - PUBLICAM-SE ESTE EXTRATOS DE CONTRATO SENDO:

EXTRATO DE CONTRATO 050/2010	
OBJETIVO:	Contrato Prestação de Serviços para Manutenção em Saite desta Municipalidade.
DATA:	08/09/2010
VALOR:	5.400,00
FIRMA:	ANTONIO VINÍCIOS FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO 051/2010	
OBJETIVO:	Contrato Prestação de Serviços na Construção de mata burros, e reparos em pontes nas estradas vicinais desta municipalidade.
DATA:	08/09/2010
VALOR:	6.526,32
FIRMA:	REGINALDO PACIFICO

EXTRATO DE CONTRATO 052/2010	
OBJETIVO:	Prestação de Serviços com levantamento topográfico c/ plano altimétrico da trilha para Construção da Pista de Caminhada e levantamento topográfico de parte da estrada municipal da ponte nova.
DATA:	14/09/2010
VALOR:	6.000,00
FIRMA:	JOSÉ AUGUSTO ROSSI

EXTRATO DE CONTRATO 053/2010	
OBJETIVO:	Prestação de Serviços com Ministar Palestra para Formação Continuada de Professores. Título: " O dia-a-dia do Professor Competente em Aula.
DATA:	14/09/2010
VALOR:	3.755,00
FIRMA:	VASCO PEDRO MORETTO

EXTRATO DE CONTRATO 054/2010	
OBJETIVO:	Contrato de Aquisição de um Moto Serra usado da marca STIL 0,8,S, SÉRIE 9 1108 084 0911.
DATA:	14/09/2010
VALOR:	500,00
FIRMA:	PEDRO SOUZA DE ASSUNÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO 055/2010	
OBJETIVO:	Contrato Prestação de Serviços com Serragem de Madeira para Construção e Reformas de Pontes.
DATA:	14/09/2010
VALOR:	4.963,40
FIRMA:	NELSON BARBOSA

Prefeitura Municipal de Itanhanga

MUNICÍPIO DE ITANHANGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 18/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.596.899,29
Pessoal Ativo	4.596.899,29
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	5.330,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.330,42
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.591.568,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.866.302,19
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	51,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.787.803,18
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.548.413,02

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 18/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.609,42
Pessoal Ativo	319.609,42
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	319.609,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.866.302,19
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	531.978,13
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	505.379,22

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.500.000,00	12.500.000,00	1.618.773,39	12,95	8.165.214,90	65,32	4.334.785,10
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.386.110,00	10.386.110,00	1.425.773,39	13,73	5.536.553,90	53,31	4.849.556,10
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	515.000,00	515.000,00	126.356,56	24,54	410.124,57	79,64	104.875,43
1.1.1.0.00.00 - Impostos	403.000,00	403.000,00	122.115,91	30,30	357.178,76	88,63	45.821,24
1.1.2.0.00.00 - Taxas	112.000,00	112.000,00	4.240,65	3,79	52.945,81	47,27	59.054,19
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	13.011,06	185,87	48.451,99	692,17	-41.451,99
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	7.000,00	7.000,00	13.011,06	185,87	48.451,99	692,17	-41.451,99
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	133.000,00	133.000,00	15.678,09	11,79	35.320,90	26,56	97.679,10
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	15.678,09	11,88	35.320,90	26,76	96.679,10
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	36.516,13	28,09	147.216,64	113,24	-17.216,64
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.478.110,00	9.478.110,00	1.206.462,52	12,73	4.828.921,96	50,95	4.649.188,04
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.303.610,00	9.303.610,00	1.172.055,68	12,60	4.656.887,76	50,05	4.646.722,24
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	174.500,00	174.500,00	34.406,84	19,72	172.034,20	98,59	2.465,80
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.000,00	123.000,00	27.749,03	22,56	66.517,84	54,08	56.482,16
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	43.000,00	43.000,00	10.170,26	23,65	24.772,39	57,61	18.227,61
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	805,82	0,00	-805,82
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	17.064,77	23,38	38.369,63	52,56	34.630,37
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	7.000,00	7.000,00	514,00	7,34	2.570,00	36,71	4.430,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.113.890,00	2.113.890,00	193.000,00	9,13	2.628.661,00	124,35	-514.771,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.113.890,00	2.113.890,00	193.000,00	9,13	2.628.661,00	124,35	-514.771,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	-110.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.113.890,00	2.113.890,00	83.000,00	3,93	2.518.661,00	119,15	-404.771,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.500.000,00	12.500.000,00	1.618.773,39	12,95	8.165.214,90	65,32	4.334.785,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.500.000,00	12.500.000,00	1.618.773,39	12,95	8.165.214,90	65,32	4.334.785,10
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.500.000,00	12.500.000,00	1.618.773,39	12,95	8.165.214,90	65,32	4.334.785,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.840.017,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2010 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.420.000,00	0,00	12.420.000,00	2.037.195,61	10.509.250,39	2.250.947,22	7.457.094,23	60,04	4.962.905,77
DESPESAS CORRENTES	9.834.500,00	-2.304.618,54	7.529.881,46	1.155.957,73	5.862.746,49	1.285.579,88	5.467.257,79	72,61	2.062.623,67
Pessoal e Encargos Sociais	4.450.900,00	-78.095,24	4.372.804,76	698.098,59	3.161.359,15	699.317,32	3.161.359,15	72,30	1.211.445,61
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.373.600,00	-2.216.523,30	3.157.076,70	457.859,14	2.701.387,34	586.262,56	2.305.898,64	73,04	851.178,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.580.500,00	2.309.118,54	4.889.618,54	881.237,88	4.646.503,90	965.367,34	1.989.836,44	40,70	2.899.782,10
Investimentos	2.580.500,00	2.194.118,54	4.774.618,54	881.237,88	4.646.503,90	965.367,34	1.989.836,44	41,68	2.794.752,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	-4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.420.000,00	0,00	12.420.000,00	2.037.195,61	10.509.250,39	2.250.947,22	7.457.094,23	60,04	4.962.905,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	195.000,00	33.075,08	129.816,17	162,27	-49.816,17
Amortização da Dívida Interna	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	195.000,00	33.075,08	129.816,17	162,27	-49.816,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	195.000,00	33.075,08	129.816,17	162,27	-49.816,17
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.500.000,00	0,00	12.500.000,00	2.037.195,61	10.704.250,39	2.284.022,30	7.586.910,40	60,70	4.913.089,00
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	578.304,50	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.500.000,00	0,00	12.500.000,00	2.037.195,61	10.704.250,39	2.284.022,30	8.165.214,90	65,32	4.334.785,10

FONTE:

I

MUNICÍPIO DE ITANHANGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 18/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	574.136,21	370.772,99	305.067,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	574.136,21	370.772,99	305.067,22	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	574.136,21	370.772,99	305.067,22	0,00
Previdenciárias	574.136,21	370.772,99	305.067,22	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	648.627,28	1.005.392,39	1.697.464,70	-
Ativo Disponível	807.282,46	1.005.392,39	1.914.790,57	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	158.655,18	0,00	217.325,87	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.885.303,64	8.894.759,34	8.866.302,19	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	6,46	4,17	3,44	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.500.000,00	12.500.000,00	2.037.195,61	10.702.750,39	2.284.022,30	7.586.910,40	100,00	60,70	4.913.089,60
LEGISLATIVA	540.000,00	540.000,00	54.862,36	297.862,07	69.203,87	269.903,58	3,56	49,98	270.096,42
Ação Legislativa	540.000,00	540.000,00	54.862,36	297.862,07	69.203,87	269.903,58	3,56	49,98	270.096,42
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	75.000,00	33.371,89	7.000,00	29.871,89	7.000,00	29.871,89	0,39	89,51	3.500,00
Defesa de Ordem Jurídica	75.000,00	33.371,89	7.000,00	29.871,89	7.000,00	29.871,89	0,39	89,51	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.825.000,00	1.926.413,26	315.632,35	1.709.931,31	370.641,68	1.545.120,00	20,37	80,21	381.293,26
Planejamento e Orçamento	46.000,00	6.902,78	0,00	6.902,78	0,00	6.902,78	0,09	100,00	0,00
Administração Geral	2.534.000,00	1.872.270,48	315.632,35	1.655.788,53	360.225,02	1.513.460,56	19,95	80,84	358.809,92
Administração Financeira	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	25.000,00	240,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00	10.416,66	24.516,66	0,32	52,16	22.483,34
Infra-estrutura Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.052.000,00	303.920,49	39.091,88	222.374,80	43.501,93	201.501,52	2,66	66,30	102.418,97
Assistência ao Idoso	150.000,00	10.800,47	0,00	10.800,47	0,00	10.800,47	0,14	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	69.270,02	12.509,04	57.186,94	12.677,81	56.308,90	0,74	81,29	12.961,12
Assistência Comunitária	592.000,00	223.850,00	26.582,84	154.387,39	30.914,12	134.392,15	1,77	60,04	89.457,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.605.200,00	1.618.656,52	258.841,92	1.355.688,97	246.588,29	1.304.914,53	17,20	80,62	313.741,99
Atenção Básica	1.400.200,00	1.536.122,58	245.691,23	1.300.360,07	237.422,23	1.253.570,26	16,52	81,61	282.552,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	15.215,94	305,24	15.215,94	305,24	15.215,94	0,20	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	66.913,36	12.845,45	39.708,32	8.860,82	35.723,69	0,47	53,39	31.189,67
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	404,64	0,00	404,64	0,00	404,64	0,01	100,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.780.300,00	2.798.195,11	454.355,84	1.879.937,34	472.841,25	1.825.205,22	24,06	65,23	972.989,89
Ensino Fundamental	3.762.000,00	2.788.995,11	454.355,84	1.870.780,32	472.841,25	1.816.048,20	23,94	65,11	972.946,91
Educação Infantil	8.300,00	9.200,00	0,00	9.157,02	0,00	9.157,02	0,12	99,53	42,98
Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	100.000,00	10.741,56	0,00	10.741,56	0,00	10.741,56	0,14	100,00	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	10.741,56	0,00	10.741,56	0,00	10.741,56	0,14	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	485.000,00	1.121.886,94	7.375,72	1.120.507,94	656.383,76	974.889,54	12,85	86,90	146.997,40
Infra-estrutura Urbana	375.000,00	1.044.748,07	430,00	1.044.748,07	639.041,51	918.062,66	12,10	87,87	126.685,41
Serviços Urbanos	110.000,00	77.138,87	6.945,72	75.759,87	17.342,25	56.826,88	0,75	73,67	20.311,99
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	308.000,00	766.939,38	22.987,52	696.459,66	36.137,90	689.622,45	9,09	89,92	77.316,93
Saneamento Básico Urbano	308.000,00	766.939,38	22.987,52	696.459,66	36.137,90	689.622,45	9,09	89,92	77.316,93
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	954.500,00	2.117.483,10	0,00	2.117.483,10	0,00	151.983,10	2,00	7,18	1.965.500,00
Promoção da Produção Vegetal	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	871.000,00	2.117.483,10	0,00	2.117.483,10	0,00	151.983,10	2,00	7,18	1.965.500,00
Irrigação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	24.000,00	4.205,70	0,00	4.205,70	0,00	4.205,70	0,06	100,00	0,00
Promoção Industrial	24.000,00	4.205,70	0,00	4.205,70	0,00	4.205,70	0,06	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	15.834,50	0,00	15.834,50	0,00	15.834,50	0,21	100,00	0,00
Turismo	45.000,00	15.834,50	0,00	15.834,50	0,00	15.834,50	0,21	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	243.000,00	908.566,12	877.048,02	908.566,12	322.565,97	344.084,07	4,54	37,87	564.482,05
Transporte Rodoviário	243.000,00	908.566,12	877.048,02	908.566,12	322.565,97	344.084,07	4,54	37,87	564.482,05
DESPORTO E LAZER	217.000,00	13.285,43	0,00	13.285,43	1.087,57	12.523,11	0,17	94,26	762,32
Desporto Comunitário	217.000,00	13.285,43	0,00	13.285,43	1.087,57	12.523,11	0,17	94,26	762,32
ENCARGOS ESPECIAIS	215.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00	57.980,08	206.509,63	2,72	64,53	113.490,37
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	33.075,08	129.816,17	1,71	66,57	65.183,83
Outros Encargos Especiais	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	24.905,00	76.693,46	1,01	61,35	48.306,54

I

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Reserva de Contingência	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.500.000,00	12.500.000,00	2.037.195,61	10.702.750,39	2.284.022,30	7.586.910,40	99,9999	60,6953	4.913.089,60

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jaciara

REAVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **Menor valor global**, tendo por objeto: “**registro de preços para eventuais aquisições de Gasolina para atender as necessidades dos veículos das secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 01 DE outubro 2010 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 20 de setembro de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **Menor valor por lote**, tendo por objeto: “**registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para o preparo da merenda escolar e materiais de higiene e limpeza para conservação da cozinha única**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **05 de outubro 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 20 de setembro de 2010.

Marcos José Souza -
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jangada

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que na licitação supracitada que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, neste município de Jangada/MT, foi obtido o seguinte resultado: **DESERTA**. Jangada/MT, 17 de Setembro de 2010.

José Candido da Rocha Neto Neto -
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jauru

CONTRATO Nº 075/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATDA: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NOS VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONSTA NO CONTRATO.
VIGENCIA:02.09.2010 A 02.09.2011

CONTRATO Nº 076/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATDA: J. A. EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NOS VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONSTA NO CONTRATO.
VIGENCIA:02.09.2010 A 02.09.2011

CONTRATO Nº 077/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATDA: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEICULOS TIPO MAQUINAS PESADAS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONSTA NO CONTRATO.
VIGENCIA:02.09.2010 A 02.09.2011

CONTRATO Nº 079/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATDA: RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NOS VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONSTA NO CONTRATO.
VIGENCIA:02.09.2010 A 02.09.2011

CONTRATO Nº 075/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATDA: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NOS VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONSTA NO CONTRATO.
VIGENCIA:02.09.2010 A 02.09.2011

CONTRATO Nº 076/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATDA: J. A. EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NOS VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONSTA NO CONTRATO.
VIGENCIA:02.09.2010 A 02.09.2011

CONTRATO Nº 077/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATDA: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEICULOS TIPO MAQUINAS PESADAS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONSTA NO CONTRATO.
VIGENCIA:02.09.2010 A 02.09.2011

CONTRATO Nº 079/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
CONTRATDA: RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NOS VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONSTA NO CONTRATO.
VIGENCIA:02.09.2010 A 02.09.2011

Prefeitura Municipal de Luciara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 024/2010
PROCESSO N.º 012/2010
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
CONTRATADO: JJ CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E AMPLIAÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO)**
VALOR: R\$ **1.983.063,34**
PRAZO: 180 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 001 gabinete so secretário
P.A. 1143 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
4.490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROJETO ATIVIDADE 1112 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIEMTO DE ÁGUA
4.490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Prefeitura Municipal de Matupá

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE OUTUBRO DE 2010 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – Sistema Registro de Preço para “**Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e Equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT**”, maiores Informações através do Edital nº.072/2010, ou junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 20 de Setembro de 2010.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

**ATO DE NOMEAÇÃO REF AO PROCESSO
SELETIVO Nº. 02/2010**

Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve, Nomear os Aprovados no Processo Seletivo nº.002/2010, homologado pelo Decreto nº. 1289 de 29 de Março de 2010, abaixo relacionados:

Nº. INSC.	NOMES	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL
14	MARICLER BACKES	Agente de Limpeza	R\$ 510,00
10	ERIKA NOBRE CARNEIRO	Assistência Social	R\$ 2.010,80
19	ALDAIR OLIVEIRA GOMES	Motorista	567,60

O contrato será de 01 (um) ano, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal Brasileira. Cumprindo esse interstício sem nenhum fato impeditivo, de natureza insanável, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável.

Durante o período do contrato os servidores serão avaliados em todos em todos os seus aspectos físicos, morais, psíquicos, bem como, em todos aqueles que envolvam o desempenho nas atribuições de seu cargo.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

Prefeitura Municipal de Nobres

PORTARIA Nº 124/2010

“Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para cargo efetivo e dá outras providências”.

O senhor José Carlos da Silva, Prefeito do município de Nobres, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Nomear os abaixo relacionados, com cargo e regime de horas estabelecidos pelo Edital nº. 001/2009, de 09 de outubro de 2009 e Edital Complementar nº. 001/2009, percebendo as vantagens previstas nas leis: **Lei 992/2006** que regulamenta o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Nobres e alterações; **Lei 864/2003** que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos profissionais da educação básica do município de Nobres e alterações; **Lei 984/2006**, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Nobres e alterações.

Para o cargo de Odontólogo:
·**Marco Donato Mônaco de Araújo**

Para o cargo de Psicólogo:
·**Rosana Conceição Bomdespacho Farias**

Para o cargo de Fisioterapeuta:
·**Glauber dos Santos Fernandes**

Art. 2º. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias e 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres, 16 de setembro de 2010.

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal de Nobres

TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 001/2010

**TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOBRES E A EMPRESA
MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO
RURAL S/A – EMPAER-MT.**

O município de **NOBRES** pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua José Henrique de Villagra S/Nº, Bairro: Jardim Paraná e CNPJ Nº 03.424.272/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº 321- 676 – SSP/PB e do CPF.Nº 110.231.634-20 , residente à Rua M, S/Nº, Bairro: Jardim Paraná neste município de Nobres Estado de Mato Grosso, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as instituições **EMPRESA MATO – GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER – MT**, instituída por força do Artigo 49 da Lei Complementar Nº 14 de 16 de janeiro de 1.992, inscrita devidamente no CNPJ (MF) sob o Nº 36.886.778/ 0001-97, e no Estado de Mato Grosso, sob o Nº 13. 137. 556 – 3, estabelecida nesta capital à Rua 02. S / Nº - Edifício Ceres 3º andar - Centro Político Administrativo, neste ato representada pelo seu Presidente **ENOCK ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF. Nº 169.605.804-04 e do RG. 10.68697 SSP / PE, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente de **EMPAER – MT**, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a celebração de um acordo de cooperação técnica para execução de programas de Assistência e Extensão Rural, Turismo Rural na Agricultura Familiar, Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER – MT, do Estado e do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a otimização e racionalização dos objetivos elencados na cláusula primeira, será elaborado um plano de trabalho das ações de cada uma das partes cooperantes sempre de forma integrada, respeitadas as atividades específicas de cada cooperante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma de cooperação para execução fiel do objeto deste termo obrigam-se as partes:

AO MUNICÍPIO compete:

a) Disponibilizar Material de Consumo para manutenção do escritório local como: combustível, material de informática e expediente, bem como a manutenção de veículos e alimentação de técnicos em atividades de campo, para o bom andamento das atividades propostas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Sec. Mun. De Turismo, Cult. Meio Amb. E Agricultura

Unidade Orçamentária: 001 – Gab. Da Sec. Mun. De Turismo, Cult. Meio Amb. E Agricultura

Projeto/Atividade: 2050 – Manut. Enc. Secr. T. C. Meio Amb. E Agrícola

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

b) Disponibilizar um servidor público municipal, na função administrativa com conhecimento em informática para prestação de serviços junto a Unidade Operativa Local, mantendo o seu vínculo empregatício bem como a responsabilidade sobre respectivos ônus. O servidor designado ficará sob a orientação das instituições cooperantes, quanto à capacitação pessoal e administração funcional.

c) Acompanhar a execução das ações a serem desenvolvidas.

d) Informar a Empaer-MT sobre qualquer eventualidade que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste termo com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único – Este é um Instrumento de Cooperação, que não contempla transferência de recursos diretamente entre as partes, porém, o descumprimento, por parte do município, de suas obrigações, até o prazo de 60 (sessenta) dias, facultará a COOPERADA, suspender até o integral cumprimento, suas atividades no município.

A EMPAER – MT compete:

a) Prestar os serviços de ATER às famílias rurais, difundindo conhecimento e tecnologia em sistema de produção que proporcione a segurança alimentar das famílias e promova a sustentabilidade econômica.

b) Promover a integração dos recursos da unidade de produção, proporcionando a melhoria das condições de vida das famílias rurais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município nas dimensões econômicas, ecológica e social.

c) Assessorar os agricultores familiares e/ ou suas organizações na viabilização das atividades produtivas financeáveis, elaborando projetos técnicos dentro das diferentes linhas disponíveis no mercado.

d) Manter estrutura funcional no município, devidamente equipada com recursos humanos e materiais a fim de propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas.

e) Apoiar e incentivar as entidades associativas a desenvolver ações de sensibilização de indivíduos e da coletividade, visando à reflexão, a construção de valores e conhecimentos, no exercício da cidadania e preservação do meio ambiente.

f) Assessorar a Secretaria Municipal de Agricultura e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, os Programas de Assistência e Extensão Rural, e o Turismo Rural na Agricultura Familiar, visando a ampliação de empreendimentos geradores de emprego e renda.

g) Fornecer a prefeitura municipal, quando solicitado informações das atividades executadas, firmadas no presente termo.

h) Executar as atividades entre as partes cooperantes de forma integrada e transparente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A concepção do trabalho de parceria entre as partes cooperantes deverá ocorrer de maneira integradora, norteada pelos princípios da racionalidade e da eficiência otimizando-se recursos humanos, financeiros e da complementaridade de ações institucionais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado via aditivo, por períodos sucessivos, iguais ao exercício financeiro desde que obedecida a inserção da previsão de despesas nas competentes leis orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A eficácia do referido termo fica condicionada a publicação do respectivos extrato no Diário Oficial do Estado, e pela Prefeitura é encaminhado ao Tribunal de Contas de Estado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECISÃO

O presente termo poderá ser rescindido por acordo das partes com a comunicação prévia do interessado aos demais, sempre com a antecedência mínima de sessenta dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento dos termos e cláusulas ora estabelecidas, por qualquer das partes ocasionará a imediata rescisão do presente instrumento independente de notificação tornando – se as medidas e providências adequadas contra quem lhe der causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Nobres Estado de Grosso para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem assim de acordo com o presente termo de cooperação assinam – o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que se produzam seus efeitos legais.

Nobres – MT, em 19 de julho de 2010.

Prefeito Municipal: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**
Cooperante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT**

Presidente: **ENOCK ALVES DOS SANTOS**
Cooperante: **EMPAER – MT**

Testemunhas:

NOME:.....
RG:
CPF:

NOME:.....
RG:
CPF:

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE COOPERANTE					
1 - NOME DO PROPONENTE:			2 - CNPJ:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT			03.424.272/0001-97		
3 - ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Herinque de Lagra S/Nº					
BAIRRO: Jardim Paraná					
4 - MUNICÍPIO:	5 - CEP:	6 - DDD:	7 - TELEFONE:	8 - FAX:	
Nobres - MT	7.846.000	65	3376-1140	3376-1140	
9 - E-mail:		contabilidade / 3376-1028			
beth_nobres@hotmail.com					
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE COOPERANTE					
10 - NOME DO DIRIGENTE		11 - CPF		12 - Nº RG	
José Carlos da Silva		110.231.634-20		321-676 -SSP/ PB	
13 - CARGO		14 - FUNÇÃO			
Prefeito Municipal		Prefeito Municipal			
15 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			16 - MUNICÍPIO		17 - CEP
Rua Amancio Dias Pedroso Nº 27			Nobres - MT		78460-000
18 - DDD:	19 - TELEFONE	20 - E-MAIL			
65	3376 - 2196	jkarlos5005@hotmail.com			
III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE COOPERADA					
21 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:			22 - CNPJ		
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL - EMPAER/MT			36.886.778/0001-97		
23 - ENDEREÇO COMPLETO					
RUA JARI GOMES, Nº 454, BAIRRO BOA ESPERANÇA					
24 - MUNICÍPIO / ESTADO	25 - CEP	26 - DDD:	27 - TELEFONE	28 - FAX	
CUJABA - MT	78.058-250	65	3613-1713	3613-1711	
29 - E-mail: pres@empaer.mt.gov.br					
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE COOPERADA					
30 - NOME DO DIRIGENTE		31 - CPF		32 - Nº RG	
ENOCK ALVES DOS SANTOS		169.605.804-04		10.68697 SSP/PE	
33 - CARGO		34 - FUNÇÃO			
DIRETOR PRESIDENTE		DIRETOR PRESIDENTE			
35 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			36 - MUNICÍPIO		37 - CEP
RUA D, Nº 10, SETOR OESTE, MORADA DO OURO			CUJABA - MT		78.053-078
38 - DDD:	39 - TELEFONE	40 - E-MAIL			
65	(65) 3644-1745	pres@empaer.mt.gov.br			
41 - LOCAL E DATA		41 - ASSINATURA DO COOPERADO		42 - ASSINATURA DO COOPERANTE	
07/2010		Enock Alves dos Santos		José Carlos da Silva	

2 - IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Difundir o uso de tecnologias, melhorar a produtividade e a qualidade da produção, melhorar o padrão genético do rebanho, propiciar conhecimento sobre associativismo, cooperativismo aos agricultores familiares rurais bem como a comercialização.
Potencializar as ações de prevenção das doenças epidemiológicas e endêmicas, através da educação sanitária. Melhorar o hábito alimentar, implementando técnicas adequadas no preparo e aproveitamento dos alimentos, bem como na industrialização caseira.

3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Contribuir para o desenvolvimento sustentável do meio rural nas suas dimensões econômicas, ecológicas, sociais e política, ampliando o espaço de atuação das famílias beneficiadas para além da etapa de produção agrícola. Prestar serviços de ATER que assegurem a curto prazo a subsistência da família e a médio prazo a viabilização da unidade produtiva com processo de produção sustentável, visando a qualidade de vida da geração atual, sem comprometer as gerações futuras.

II - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO COOPERANTE

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

4 - PROJETO / ATIVIDADE

5 - ELEMENTO DE DESPESA	F. DE RECURSO	VALOR
3190.00 - Pessoal		R\$
3390.30 - Material de Consumo		R\$
3390.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$
TOTAL		R\$ 5.748,00

III - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6 - EM MESES	7 - INÍCIO DO PROJETO	8 - TÉRMINO DO PROJETO
6	jul/10	dez/10

PLANO DE TRABALHO

ANEXO - III

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

1 - META	2 - ETAPA / FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - PREV. EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Prestar os serviços de ATER aos produtores rurais e suas famílias.	nº	305	jul/10	dez/10
	1.2	Elaboração de Projetos de Crédito Rural nas diferentes linhas de créditos disponíveis no município para pequenos e médios produtores	nº	10	jul/10	dez/10
	1.3	Orientação as famílias em hortas, lavouras de subsistência e pequenos animais.	nº	20	jul/10	dez/10
	1.4	Assessorar as organizações associativas e famílias nas práticas apropriadas de processamentos de alimentos, educação sanitária e saúde (Associações de agricultores)	nº	30	jul/10	dez/10
	1.5	Assessorar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentado (CMDRS)	nº	4	jul/10	dez/10
	1.6	Atualizar o estudo da realidade do município	nº	1	jul/10	dez/10

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

6 - NAT. DESPESA	7 - ESPECIFICAÇÃO	8 - RECURSO COOPERANTE	9 - TOTAL GERAL
3190.11	PESSOAL		0,00
3390.14	DIÁRIAS		0,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	958,00	958,00
3390.33	PASSAGENS		0,00
3390.35	CONSULTORIAS		0,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00
SUBTOTAL DE DESPESAS CORRENTES		958,00	958,00
4490.51	OBRAS		0,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		0,00
SUBTOTAL DE DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL GERAL		958,00	958,00

administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III -justificativa do preço;
- IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a empresa supra citada possui exclusividade de fornecimento de produtos e serviços da fabricante das máquinas cedidas pelo governo do estado ao município, (KOMATSU BRASIL INTERNACIONAL LTDA) nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e que é indispensável ao bom funcionamento e permanência da garantia das máquinas que se faça a revisão mecânica quando as mesmas completarem 1.000 (mil) horas trabalhadas, que esta revisão seja feita com empresa autorizada pelo fabricante e com peças originais, e atendendo ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 16

de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

As máquinas cedidas em comodato ao município pelo governo do estado de Mato Grosso são da marca KOMATSU, representada no estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul pela empresa DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA. As citadas máquinas são novas e necessitam de revisões periódicas, sendo que uma destas revisões deve ser feita quando as máquinas atingirem 1.000 (mil) horas

trabalhadas e esta revisão deve ser feita com a empresa representante da fabricante e com peças originais para que seja mantida a garantia em caso de problemas nas máquinas.

Nova Monte Verde-MT, 16 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha da contratada se dá unicamente pelo fato de que a empresa DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA possui exclusividade de fornecimento de peças originais e de prestação de serviços de revisão durante a garantia do bem.

Nova Monte Verde-MT, 16 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago é referente ao deslocamento do técnico responsável pela revisão, o próprio serviço de revisão e à aquisição e instalação das peças de reposição que deverão ser trocadas para manutenção do bom funcionamento das máquinas revisadas.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa.

Nova Monte Verde-MT, 16 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2010 JUSTIFICATIVA

CREDOR: CARLOS ALMEIDA E CORREIA DE OLIVEIRA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE VT'S INSTITUCIONAIS EM IMPRENSA TELEVISIVA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

BASE LEGAL: Art. 25, Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 08 de 05 de janeiro de 2010, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **contratação de serviços de veiculação de VT's institucionais em imprensa televisiva para atender o município de Nova Monte Verde**, com a empresa **CARLOS ALMEIDA E CORREIA DE OLIVEIRA ME**.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta quando houver a inviabilidade de competição.

A formalização do processo de inexigibilidade de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Por todo exposto, levando-se em conta que Nova Monte Verde é um município pequeno e que possui apenas uma empresa de comunicação televisiva com programação local e acesso a toda a população, onde se possa fazer a divulgação de campanhas e matérias de interesse do município, como campanhas de vacinação em geral, campanhas de conscientização e alertas à população, entre outros, e que o público alvo de tais divulgações deve ser a população do município, não havendo, portanto a viabilidade de competição, já que empresas de outros municípios não possuem programação local que atinjam o público alvo, inserindo-se no art. 25 da Lei 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 20 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

Levando-se em consideração que Nova Monte Verde é um município pequeno e que possui apenas uma empresa de comunicação televisiva com programação local e acesso a toda a população, onde se possa fazer a divulgação de campanhas e matérias de interesse do município, como campanhas de vacinação em geral, campanhas de conscientização e alertas à população, entre outros, e que o público alvo de tais divulgações deve ser a população do município, não havendo, portanto a viabilidade de competição, já que empresas de outros municípios não possuem programação local que atinjam o público alvo.

Nova Monte Verde-MT, 20 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de que a empresa CARLOS ALMEIDA E CORREIA DE OLIVEIRA LTDA ME é a única que possui programação local para informes, divulgações e publicações de interesse do município que atinjam a população do município.

Nova Monte Verde-MT, 20 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago é referente à veiculação dos VT's institucionais de 30 segundos e 01 minuto e meio em imprensa televisiva local, estando o mesmo de acordo com os valores praticados no mercado.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa.

Nova Monte Verde-MT, 20 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2010 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONER PARA IMPRESSORAS PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (seis) de Outubro de 2010, às 08:00 (oito) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio,

junto a Pregoeira, à partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 20 de Setembro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por GLOBAL POR LOTE
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PEÇAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO PERIÓDICAS NAS MAQUINA DA MARCA KOMATSU. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 024/2010, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, CNPJ nº 01.840.707/0001-79, **Valor do Lote 01: R\$ 23.689,70 e do Lote 02: R\$ 10.750,72.**

Nova Santa Helena – MT, 21 de setembro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA -
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

TERMO DE ERRATA

Foi publicada no dia 17/09/2010, na pag.32 do jornal oficial dos municípios a Portaria 327/2010

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 327/2010.

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença, pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, e dá outras providências.”

O Senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de 03/09/2010 a 02/11/2010, em favor do servidor Senhor **IVALDO DA SILVA CARDOSO**, efetivo no cargo de MOTORISTA, nível “II Classe”/A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-MUNDO nº. 017/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA
Prefeito Em Exercício
Lê-se

PORTARIA Nº. 327/2010.

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença, pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, e dá outras providências.”

O Senhor **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de 03/09/2010 a 02/11/2010, em favor do servidor Senhor **IVALDO DA SILVA CARDOSO**, efetivo no cargo de MOTORISTA, nível “II Classe”/A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-MUNDO nº. 017/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA
Prefeito em Exercício

TERMO DE ERRATA

Foi publicada no dia 17/09/2010, na pag.32-33 do jornal oficial dos municípios a Portaria 328/2010

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 328/2010.

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença, pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, e dá outras providências.”

O Senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de 03/09/2010 a 02/11/2010, em favor do servidor Senhor ANGELINO FARIAS, efetivo no cargo de VIGIA, nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-MUNDO nº. 017/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA
Prefeito Em Exercício

Lê-se
PORTARIA Nº. 328/2010.

"Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença, pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, e dá outras providências."

O Senhor **VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de 03/09/2010 a 02/11/2010, em favor do servidor Senhor ANGELINO FARIAS, efetivo no cargo de VIGIA, nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-MUNDO nº. 017/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

VALÉRIO ORTENCIO SAVEDRA
Prefeito Em Exercício

Prefeitura Municipal de Paranaíta

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010 sob as alterações do Decreto Municipal 401/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 015/2010, levado a efeito às 09h00min horas do dia 10 de Setembro de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 36 a Empresa MIGLIORINI E MIGLIORINI LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº.04.576.775/0001-60 e os itens 19, 30 e 35 foram declarados Fracassados

Paranaíta/MT, 17 de Setembro de 2010.

Lizandra Bertolini
Pregoeira

Publique - se

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Aviso de Licitação Pregão Presencial 047/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços objetivando a Aquisição de Camisetas dos Projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social (Peti, Projovem, Conviver, Apae, Lar dos Idosos e Campanhas Sociais) e Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 05/10/2010 – terça - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 21 de setembro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 006/2010 - SEMUSA, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: é Aquisição de 217 barras de tubos PBA de 110 mm (marrom), para manutenção da rede de água no bairro Rui Barbosa, atendendo as necessidades da SEMUSA (Serviços Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental). Foi vencedora a Empresa: **Agua Com. e Distribuição de Mat. Hidráulicos Ltda**, com valor de **R\$ 28.398,79 (vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)**.

Paranatinga, MT, 20 de setembro de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

LEI MUNICIPAL Nº 780 DE 22 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências".

O SENHOR SINVALDO SANTOS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2011, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Peixoto de Azevedo –PREVIPAZ compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;

- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011 são aquelas definidas e demonstradas no "Anexo de Prioridades e Metas para 2011 - ANEXO I, que faz parte integrante desta Lei que deve observar as prioridades com:

I - atendimento às necessidades básicas da população, nas áreas de saúde, educação, assistência social, atenção à criança, adolescente e à

família, esporte e lazer, habitação, cultura, agricultura, indústria e comércio e meio ambiente.

II - Promoção do desenvolvimento sustentável voltado à geração de emprego e renda;

III - Ajustes administrativos, visando o equilíbrio entre as receitas e despesas, eliminando, assim, o déficit público e cumprindo com o que determina a Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único - A execução das ações vinculadas as metas e as prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais - Anexo II e Anexo de Riscos Fiscais - Anexo III, que integram a presente Lei.

Art. 3º - O Plano Plurianual e a Proposta Orçamentária para 2011 poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei e as identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 4º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2011, 2012, e 2013, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO II desta lei, que contera ainda os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício 2009;

II - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores;

III - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido,

IV - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VI - Demonstrativo da Projeção atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§1º - Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais - ANEXO III

§2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais, pagamento de precatórios judiciais e a manutenção das atividades.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações visando à concretização dos objetivos pretendidos,

II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denomina por projeto, atividade ou operação especial;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental; e

V - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VI - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para o que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir aos seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, especificando os objetivos, metas físicas e financeiras.

§2º. As categorias de programação serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

Art.6º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2011 do Município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Peixoto de Azevedo - PREVIPAZ e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art.7º - A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial 163/2001 e Portaria STN Nº 462, de 05 de Agosto de 2009.

Art.8º - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II - Projeto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados.

Parágrafo Único - Os demonstrativos orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, são os quadros e anexos exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos § 1º, 2º e incisos do artigo 2º, e artigo 22 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminados:

I - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;

II. - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

III. - Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV - Natureza econômicas - Consolidação Geral - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VIII. - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

IX. - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesa por órgão e funções - Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIV - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, programa, categoria econômica, elemento de despesa, recursos e denominação do projeto/atividade;

XV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XVI - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art.9º. A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2007 a 2009 e previsão para 2010 e 2011;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas;

III - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e na saúde;

Art.10. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Planejamento e Fazenda do Município, até 31 de agosto de 2010, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único - As unidades orçamentárias serão agrupadas de acordo com as suas vinculações institucionais, entendidas como sendo o de maior nível de classificação institucional.

Art.11 - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art.12 - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual, deverão estar acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos do cancelamento de dotações sobre a execução das atividades e dos projetos.

Art.13 - As programações dos Fundos: Municipal de Saúde, Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de Habitação de Interesse Social, de Meio Ambiente, de Investimento Social, Fundo Municipal de Previdência Social e outros que vierem a ser criados serão abertos como Unidades Orçamentárias do órgão a que estiverem subordinados.

CAPITULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.14 - A previsão da receita e fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art.15 - A proposta orçamentária para o exercício de 2011 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

Art.16 - O orçamento anual do município abrangerá as administrações direta e indireta, sendo discriminado no orçamento fiscal da administração direta o Poder Legislativo e Poder Executivo, com seus fundos e Órgãos. A administração indireta, compreendendo as Fundações e Autarquias.

Art.17 - A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, evidenciando a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo

o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art.18 - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos do PPA e LDO, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão das receitas estimadas para o exercício.

Art.19 - As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Art.20 - No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo os preços vigentes em 1º de julho de 2010 (base de correção relativa a 30 de junho de 2010).

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art.21 - Constituem-se requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do município, conforme dispõe o Art. 11 da LRF.

Parágrafo Único - Constituem-se receitas do município aquelas provenientes de:

I - tributos de sua competência;

II - atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - transferências por força de mandamentos constitucionais, transferências fundo a fundo, ou de convênios firmados com entidades privadas e órgãos governamentais em todas as esferas de governo;

IV - empréstimo tomado por antecipação da receita e de alguns serviços mantidos pela administração municipal.

Art.22 - Constará na proposta orçamentária o produto das operações de crédito, com destinação específica e vinculada ao projeto, obedecendo aos limites e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Art.23 - Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, atendendo, desta forma ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000 - equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.24 - O Orçamento Fiscal abrangerá as administrações direta e indireta.

Art.25 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2010 destinará recursos para atender, prioritariamente, às seguintes despesas:

I - com pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2009;

II - com pessoal ativo, inativo, pensionistas e encargos sociais;

III - com pagamento da dívida pública;

IV - de manutenção e desenvolvimento do ensino; e

V - com ações e serviços de saúde

Art.26 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os projetos e atividades constantes do ANEXO I que fazem parte integrante desta Lei, podendo ser inclusos novos projetos no orçamento desde que constem no Plano Plurianual e incluídos no anexo da LDO, através de lei específica.

Parágrafo Único - O ANEXO I desta Lei estabelece as metas e prioridades, distribuídas por Secretarias e Órgãos do Governo Municipal, por programa, função, sub-função, projetos/atividades, metas físicas e metas financeiras.

Art.27 - A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica em que autorize a sua inclusão, conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 167 da Constituição Federal.

Art.28 - Os projetos em execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros.

Parágrafo Único - Não poderão ser programados novos projetos:
I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art.29 - O município aplicará os limites constitucionais de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências sendo:

I - no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais, nas ações e serviços públicos de saúde.

III - 1% das receitas da administração direta e indireta para Contribuição ao PASEP

Art.30 - Constarão da proposta orçamentária, demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal 4.320/64 - da Receita e da Despesa por Órgãos do Governo.

Parágrafo Único - Os orçamentos das Autarquias e Fundações serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, na forma prevista no artigo 107, da Lei 4.320/64

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.31 - As despesas totais com pessoal, ativo e inativo da administração direta e indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no art. 19 da Lei Complementar 101/2000.

Art.32 - A repartição do limite estabelecido no artigo anterior obedecerá os percentuais de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo, conforme inciso III do art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art.33 - O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, realizar concurso público, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, e por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.34 - Serão inclusas no orçamento fiscal dotações orçamentárias para atender a despesas decorrentes da criação de cargos e funções, alteração nas

estruturas de carreira, realização de Concurso Público, realização de processo seletivo simplificado para atendimento das necessidades temporárias e excepcionais; aumento de remuneração de servidores, concessão de vantagens, reforma administrativa e implantação de Plano de Cargos, Carreira e Salários, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Art.35 - A criação de cargos ou alteração da estrutura de carreira, aumento de remuneração, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelas administrações direta e indireta, só poderão ser feitas se:

I - houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas e os acréscimos delas decorrentes;

II - estiverem de acordo com o limite fixado no artigo 32 desta Lei, atendendo também o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

III - For autorizada pelo Poder Legislativo.

Art.36 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o Poder Executivo poderá autorizar a realização de horas-extras à servidores municipais em serviços excepcionais, nas áreas de saúde, obras, transporte, limpeza pública, segurança, administração, serviços gerais, educação e outras de relevante interesse público.

Art.37 - No caso dos limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, nos

respectivos Poderes, as medidas constantes nos artigos 22 e 23 da LRF, visando o reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - eliminação de despesas com horas-extras, exceto quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente voltados para as áreas de segurança e saúde;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de horas-extras, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art.38 - O Poder Executivo poderá conceder aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo da arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20,

III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e desde que autorizado pelo Poder Legislativo.

Art.39 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização", elemento de despesa 3.1.90.34.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes da utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.40 - O Código Tributário Municipal poderá ser alterado ou modificado de acordo com as necessidades de interesse público municipal.

Art.41 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício, se necessário for, Projeto de Lei relativo às alterações ou modificações na Legislação Tributária pertinente a:

- I - revisão da planta de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis para a cobrança do IPTU;
- II - atualização das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza;
- III - atualização das taxas pelo poder de polícia;
- IV - atualização das taxas por prestação de serviços;
- V - contribuição de melhoria;
- VI - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- VII - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualizado do valor dos créditos;
- VIII - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

§ 1º - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de

receita se atendido o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, incisos I e II.

§ 2º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações ou modificação na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.42 - Obedecidos os limites estabelecidos em Lei complementar Federal, o município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício 2011, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art.43 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por Lei Orçamentária e constar do orçamento do município.

Art.44 - A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.45 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

- I- sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II - não alterem dotações referentes a despesas de pessoal, encargos e serviços da dívida.
- III- não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de crédito vinculadas.

Art.46 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com a Emenda Constitucional número 025/2000 e encaminhada ao Poder Executivo, observando-se as determinações contidas nesta Lei.

Art.47 - Conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, o Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art.48 - Os orçamentos para o exercício 2011 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 1% (hum por cento) das receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (Art. 5º III da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, III, "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000(LRF).

Art.49 - Constitui-se requisito essencial o equilíbrio entre as receitas e despesas do município, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art.50 - No final de cada bimestre o Poder Executivo fará avaliação da execução orçamentária e financeira para verificar o cumprimento das metas estabelecidas na programação.

Art.51 - Se verificado, no final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não atingir as metas do equilíbrio financeiro, conforme determina a Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá a limitação de empenho e movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

I - limitação de empenho relativo a novos investimentos, onde seria utilizado recurso próprio do orçamento.

II- Limitação de empenho de despesas relativas à viagens e congêneres.

III- Limitação de empenhos referente a despesas gráficas;

IV- Limitação de empenhos de despesas relativas a veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade.

V- Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços de saúde e educação.

Parágrafo 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Parágrafo 2º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração da receita se reverta nos bimestres seguintes.

Art.52 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, transporte, infra-estrutura, segurança, saneamento e outros que por ventura se fizerem necessários.

Art.53 - O Controle de Custo e Avaliação de Resultados dos programas de governo previsto no Art. 4º, inciso I, alínea "e" da LRF será realizado pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, criada pela Lei nº 625, de 27 de agosto de 2007.

Parágrafo 1º - A Lei 625, define as atribuições da Controladoria no sentido do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo 2º - Dentre outras atribuições, cabe à Controladoria orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, visando a regular e racional utilização dos recursos e bens públicos.

Art.54 - Em caso de transferências de recursos a entidades públicas e privadas, serão efetuadas observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Lei 4.320/64. "O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados".

Art.55 - A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por Lei específica, conforme dispõe o Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art.56 - O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, conforme o artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, se houver:

I - existência de dotação específica;

II- interesse da municipalidade;

III- contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado;

IV- comprovação de que o ente beneficiado se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente

transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

Parágrafo Único - Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio, acordo, ajuste ou congênere entre o município e o ente da Federação, definindo os deveres e obrigações das partes, forma e prazo para apresentação da prestação de contas.

Art.57 - O Prefeito Municipal estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art.58 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011 completará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vista a expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Parágrafo Único - A estimativa da receita citada no presente artigo, levará em consideração, adicionalmente, o impacto na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação tributária municipal.

Art.59 - O município só fará concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza da qual decorra renúncia de receita, com autorização de Lei Especial, composta de anexo, contendo:

I - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos exercícios seguintes;

II - As medidas de compensação no período mencionado no inciso I, por meio do aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art.60 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2011, a despesa será considerada **irrelevante** se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizado.

Art.61 - Para os fins do disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000 e em cumprimento ao § 1º, do mesmo artigo, os atos que criarem ou aumentarem despesas obrigatórias de caráter continuado, deverão ser acompanhados de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais de que trata o § 1º do art. 4º da LRF.

Art.62 - O Poder Executivo encaminhará até o dia 15/09/2010 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2011, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do inciso II do artigo 134 da Lei Orgânica do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.63 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art.64 - O Plano Plurianual 2010-2013 fica atualizado conforme ANEXO IV desta Lei. Por ocasião da avaliação e atualização do Plano Plurianual - PPA e da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, o Poder Executivo poderá fazer revisão das metas físicas e financeiras discriminadas no ANEXO I desta Lei, adequando-se com a estimativa das receitas e previsão da despesa para 2011.

Art.65 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.66 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2010.

Sinvaldo Santos Brito
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ponte e Lacerda

RESUMO DO EDITAL NORMATIVO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2010

O Prefeito em Exercício **HILÁRIO GARBIM** de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e demais normas relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010 para provimento de 120 (cento e vinte) vagas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.154 de 07 de junho de 2010. Estando a organização sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto – Faperp, a presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas no Edital

Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame, destinado a seleção de candidatos para a contratação, em caráter temporário, pelo prazo de 180 dias, para as vagas descritas no quadro do subitem 2.1., sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, terá prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação de sua homologação.

2. DOS EMPREGOS

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre os empregos, códigos dos empregos, número de vagas, vagas reservadas para portadores de deficiência, vencimentos, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e valores das taxas de inscrição para o processo seletivo simplificado.

Cód.	Empregos	No. Total de vagas	Vagas reservadas portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
101	Gari	5	-	R\$ 510,00	40 horas	Alfabetizado	R\$ 25,00
102	Auxiliar de Serviços Gerais	10	1	R\$ 510,00	40 horas		
201	Adjunto de Segurança	17	1	R\$ 510,00	40 horas	Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
202	Cozinheira	3	-	R\$ 510,00	40 horas		
203	Jardineiro	1	-	R\$ 558,88	40 horas		
204	Mecânico	1	-	R\$ 630,80	40 horas		
205	Lavador de Veículos	1	-	R\$ 558,88	40 horas		
206	Motorista	13	1	R\$ 525,68	40 horas	Fundamental Incompleto e CNH categoria "D" ou superior	R\$ 25,00
207	Motorista Escolar	3	-	R\$ 525,68	40 horas		
208	Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)	1	-	R\$ 1.260,60	40 horas		
209	Operador de Pá Carregadeira	2	-	R\$ 630,80	40 horas		
210	Operador de Patrol	2	-	R\$ 1.260,60	40 horas		
211	Operador de Patrol – categoria Master	1	-	R\$ 2.066,00	40 horas	Fundamental Completo	R\$ 25,00
212	Auxiliar de Consultório Dentário	2	-	R\$ 630,80	40 horas		
213	Auxiliar de laboratório	1	-	R\$ 630,80	40 horas		
214	Agente Administrativo	7	-	R\$ 525,68	40 horas		
215	Tratorista	4	-	R\$ 630,80	40 horas	Fundamental Completo e CNH categoria "C"	R\$ 25,00
301	Agente de Pesquisa	4	-	R\$ 693,89	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
302	Assistente Administrativo	12	1	R\$ 693,89	40 horas		
303	Desenhista	1	-	R\$ 1.148,23	40 horas		
304	Orientador Social	3	-	R\$ 840,40	40 horas		
305	Padeiro	1	-	R\$ 840,40	40 horas		
306	Técnico Operacional em Assuntos Administrativos	7	-	R\$ 1.148,23	40 horas		

Cód.	Empregos	No. Total de vagas	Vagas reservadas portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
307	Técnico Agrícola	1	-	R\$ 1.148,23	40 horas	Ensino Médio Completo e registro no órgão de classe	R\$ 35,00
308	Técnico em Enfermagem	1	-	R\$ 1.148,23	40 horas		
309	Técnico Prótese Dentária	1	-	R\$ 1.148,23	20 horas		
401	Assistente Social	2	-	R\$ 1.669,25	40 horas	Ensino Superior Completo na área do emprego pretendido e registro no órgão de classe	R\$ 50,00
402	Bioquímico/Farmacêutico	1	-	R\$ 1.669,25	40 horas		
403	Enfermeiro Padrão	5	-	R\$ 1.669,25	40 horas		
404	Historiador	1	-	R\$ 1.669,25	40 horas		
405	Médico	1	-	R\$ 2.111,26	20 horas		
406	Médico	2	-	R\$ 4.222,52	40 horas		
407	Nutricionista	1	-	R\$ 1.669,25	40 horas		
408	Odontólogo	1	-	R\$ 1.669,25	40 horas		
409	Professor de Educação Física	1	-	R\$ 838,59	20 horas		
410	Psicólogo	1	-	R\$ 1.669,25	40 horas		
411	Técnico Administrativo em Recursos Humanos	1	-	R\$ 1.669,25	40 horas		
412	Turismólogo	1	-	R\$ 1.669,25	40 horas		

(*) Os vencimentos são referentes à data de publicação deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas exclusivamente por meio da internet.

3.2. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

3.3. Para se inscrever no processo seletivo, durante o período de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/seletivolacerda e, por meio dos links referentes ao processo, preencher a ficha de inscrição, transmitir os dados pela internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

3.3.1. As inscrições serão recebidas na internet no período das 09 horas do dia 27/09/2010

até as 23 horas e 59 minutos do dia 07/10/2010 (horário local).

4. DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3212-8222 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital Normativo e nos demais a serem publicados.

5.2. O Edital Normativo na íntegra está disponível no mural do Paço Municipal e no sítio da

Faperp www.faperp.org.br/seletivolacerda.

Pontes e Lacerda, 20 de setembro de 2010.

HILÁRIO GARBIM
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso nomeada pela Portaria 002/2010, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 030/2010, regido pela Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n° 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações.

PROCESSO: 030/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2010

OBJETO: registro de preços de cimento para uso de diversas secretarias deste Município.

REALIZAÇÃO: 15/09/2010

HORÁRIO: 09 horas

Vencedores:

- PRESTES & PRESTES LTDA – ME - vencedora do Lote n. 01 no valor total de R\$ 48.980,00;
- PINHALZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora do Lote n. 02 no valor total de R\$ 48.980,00;

Querência – MT., 20 de setembro de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

Objeto Aquisição de 01 moto, zero Km, de fabricação nacional, tipo NRX 150 BROS ESD MIX

Favorecido Motogarças Comércio e Participações Ltda.

Prazo de execução 30 dias

Valor global R\$ 10.780,00 (Dez mil setecentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93

Justificativa Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 002/2010.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 002/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação

e Parecer Jurídico no Processo de Licitação n. 031/2010, modalidade de Dispensa nº 002/2010, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 16 de setembro de 2010.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

EXTRATOS DE CONTRATOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 2010

Contrato Nº 001/10

Contratado: Sebastiana Alves da Cunha – ME

Valor: 31,407,60

Vigência: 03/02/10 à 02/07/10

Dotação: 12 – Educação

12.361.0150.2147.0001 – Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar 40%.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 002/10

Contratado: José Lindomar Eugênio.

Valor: 23.350,00

Vigência: 03/02/10 à 02/07/10

Dotação: 12 – Educação

12.361.0150.2037.0001 – Manut/Enc. Com a manutenção do Ensino Fundamental.

3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 003/10

Contratado C. Giacomini & CIA LTDA

Valor: 23.224,04

Vigência: 03/02/10 à 23/06/10

Dotação: 12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0150.2147.0001 – Manut/Enc. Com o Prog. Nacional de Trans. Esc. 40%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 004/10

Contratado: C. Giacomini & CIA LTDA.

Valor: 24.426,40

Vigência: 03/02/10 à 02/07/10

Dotação: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 02 – Divisão do Fundef

12. 361. 0150 2147 0001 – Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 005/10

Contratado: P. Fernando de Oliveira Vilela - EPP

Valor: 48.872,00

Vigência: 03/02/10 à 02/07/10

Dotação: 12 – Educação

12.361.0150.2147.0001 – Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar 40%.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 006/10

Contratado: Nilton César Silva

Valor: 26.832,00

Vigência: 03/02/10 à 02/07/10

Dotação: 12 – Educação

12.361.0150.2037.0001–Manut/Enc. Com a manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 007/10

Contratado Erotides Oliveira Barros

Valor: 21.861,84

Vigência: 03/02/10 à 23/06/10

Dotação: 12 – Educação

12.361.0150.2037.0001 – Manut/Enc. Com a manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 008/10

Contratado: Salete Freitas

Valor: 29.613,12

Vigência: 03/02/10 à 09/07/10

Dotação: 12 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2037.0001– Manut/Enc. Com a manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar

Contrato Nº 009/10

Contratado Mauricio Florentino de Oliveira

Valor: 22.888,32

Vigência: 03/02/10 à 02/07/10

Dotação: 12 – Educação

12.361.0150.2037.0001 – Manut/Enc. Com a manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 010/10

Contratado C. Giacomini & CIA LTDA

Valor: 29.517,00

Vigência: 03/02/10 à 02/07/10

Dotação: 12 – Educação

12.361.0150.2147.0001 – Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar 40%.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 011/10

Contratado Carlito Gomes Ferreira

Valor: 25.165,92

Vigência: 10/02/10 à 14/07/10

Dotação: 12 – Educação

12.361.0150.2037.0001– Manut/Encargos com a manutenção do Ensino Fundamental.

3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 012/10

Contratado C. Giacomini & CIA LTDA

Valor: 32.928,00

Vigência: 10/02/10 à 01/07/10

Dotação: 12 – Educação

12.361.0150.2147.0001– Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar 40%.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 013/10

Contratado Adilon Pereira de Almeida

Valor: 20.482,00

Vigência: 23/02/10 à 28/07/10

Dotação: 12 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2037.0001– Manut/Enc. Com a manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 014/10

Contratado Vicente Rodrigues Matos

Valor: 13.721,40

Vigência: 30/04/10 à 30/07/10

Dotação: **Ficha- 089**

12– Educação

12.361.0150.2037.0001–Manut/Enc. Com a manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 015/10

Contratado Rivaldo Coelho Santos

Valor: 27.832,00

Vigência: 30/04/10 à 17/02/10

Dotação: **Ficha- 076**

12– Educação

12.361.0150.2147.0001–Manut/Enc. C/ Prog. Nacional de Transp. Esc. 40%.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 016/10

Contratado: P. Feranandes de Oliveira- EPP.

Valor: 51.580,80

Vigência: 30/04/10 à 17/02/10

Dotação: 12 – Educação

12.361.0150.2147.0001–Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar 40%.

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 017/10

Contratado Terezinha Soares Rodrigues.

Valor: 42.400,00

Vigência: 30/04/10 à 17/02/10

Dotação: 12– Educação

12.361.0150.2037.0001–Manut/Enc. C/ manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 018/10

Contratado: C. Giacomini & CIA LTDA

Valor: 26.298,89

Vigência: 30/04/10 à 17/02/10

Dotação: Ficha: **093**

12 – Educação

12.361– Ensino Fundamental

12.361.0150.2037.0003– PNTE – Programa de Transporte Escolar.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 019/10

Contratado Mauricio Florentino de Oliveira

Valor: 33.350,00

Vigência: 30/04/10 à 17/02/10

Dotação: Ficha: **089**

12 – Educação

12.361.0150.2037.0001 – Manut/Enc. Com a manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 020/10
Contratado: Amarildo Silva Rosa Valor: 29.876,00
Vigência: 30/04/10 à 17/02/10
Dotação: Ficha: **089**
12 – Educação
12.361.0150.2037.0001 – Manut/Encargos com a manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 021/10
Contratado: Josue Rodrigues Matos Valor: 20.812,00
Vigência: 30/07/10 à 17/12/10
Dotação: Ficha: **089**
12 – Educação.
12.361.0150.2037.0001 – Manut/Encargos com a manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 022/10
Contratado: Vicente Rodrigues Matos
Valor: 19.866,00
Vigência: 30/07/10 à 17/12/10
Dotação: Ficha: **089**
12 – Educação
12.361.0150.2037.0001 – Manut/Encargos com a manutenção do Ensino Fundamental.
3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 023/10
Contratado: C. Giacomini & CIA LTDA
Valor: 26.620,00
Vigência: 02/08/10 à 17/12/10
Dotação: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
02 – Divisão do Fundef- Fixa: **093**
12. 361. 0150 2037 0003 – Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 024/10
Contratado: José Lindomar Eugênio.
Valor: 39.380,00
Vigência: 08/08/10 à 17/12/10
Dotação: Ficha: **089**
12 – Educação
12.361.0150.2037.0001 – Manut/Encargos com a manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 025/10
Contratado: Nilton César Silva
Valor: 27.090,00
Vigência: 02/08/10 à 17/12/10
Dotação: Ficha: **089**
12 – Educação
12.361.0150.2037.0001 – Manut/Encargos com a manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 026/10
Contratado: Carlito Gomes Ferreira
Valor: 17.449,00
Vigência: 02/08/10 à 17/12/10

Dotação: Ficha: **089**
12 – Educação
12.361.0150.2037.0001 – Manut/Encargos com a manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 027/10
Contratado: C. Giacomini & CIA LTDA.
Valor: 30.976,00
Vigência: 02/08/10 à 17/12/10
Dotação: Ficha: **076**
12.361.0150.2147.0001 – Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar 40%.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 028/10
Contratado: C. Giacomini & CIA LTDA
Valor: 46.230,00
Vigência: 02/08/10 à 17/12/10
Dotação: Ficha: **076**
12.361.0150.2147.0001 – Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar 40%.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar

Contrato Nº 029/10
Contratado: C. Giacomini & CIA LTDA.
Valor: 19.800,00
Vigência: 02/08/10 à 17/12/10
Dotação: Ficha: **076**
12.361.0150.2147.0001 – Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar 40%.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 030/10
Contratado: Leonizar Rodrigues da Costa Valor: 35.200,00
Vigência: 02/08/10 à 17/12/10
Dotação: Ficha: **089**
12 – Educação
12.361.0150.2037.0001 – Manut/Encargos com a manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Contrato Nº 031/10
Contratado: Salete Freitas
Valor: 25.404,00
Vigência: 03/08/10 à 18/12/10
Dotação: Ficha: **089**
12 – Educação
12.361.0150.2037.0001 – Manut/Encargos com a manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no ano de 2010

Daniel Correa Beraldo
Prefeito Municipal Interino

EXTRATOS DE CONTRATOS GERAIS 2010

Contrato Nº 001/10
Contratado: Sueli Barros Jardim
Valor: 5.580,00
Vigência: 04/01/10 à 31/12/10
Dotação: **Ficha 146**
08.244.0106.2020.0002 – Manut/Encargos com o Programa **CRAS**
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Casa da Criança e do adolescente

Contrato Nº 002/10
Contratado: Eloi Frigor
Valor: 6.600,00
Vigência: 04/01/10 à 31/12/10
Dotação: 04.122.0047.2012.0001 – Manut/Encargos com os serv. Administração Geral
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ficha 042
Objeto: Locação de uma Sala para Defensoria Pública.

Contrato Nº 003/10
Contratado: Lourivaldo Teixeira Araujo
Valor: 1.530,00
Vigência: 04/01/10 à 01/04/10
Dotação: 04.122.0047.2012.0001 – Manut/Encargos com os serv. Administração Geral.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ficha 042
Objeto: Locação de uma sala Para DETRAN

Contrato Nº 004/10
Contratado: Raquel Siqueira Amorim
Valor: 4.800,00
Vigência: 04/01/10 à 31/12/10
Dotação: 04.122.0047.2012.0001 – Manut/Enc. Com Serv. Adm. Geral.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço e Manutenção de Site

Contrato Nº 005/10
Contratado: Barratur Transporte e Turismo
Vigência: 04/01/10 à 31/12/10
Dotação: **Ficha: 050**
04.123.0060.2014.0001 – Manut/Encargos com os serv. De Divisão de Contabilidade.
3.1.90.04.02 – Contrato p/ tempo determinado – Outros.
Objeto: Prestação de Serviço aquisição de fretes e passagens

Contrato Nº 006/10
Contratado: Anísio da S. Barros Gráfica - ME
Valor: 25.000,00
Vigência: 29/01/10 à 30/11/10
Dotação: 12.361.0150.2037.0001 – Manut/Encargos com os serv. Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de Serviço Gráficos no ano de 2010

Contrato Nº 007/10
Contratado: Edbert Moreira Junior
Valor: 43.200,00
Vigência: 29/01/10 à 31/12/10
Dotação: Urbanismo **Ficha 180**
15.451.0045.2044.0001 - Manut/Enc. Com os Serv. De Transporte Urbano.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.
Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia Civil

Contrato Nº 008/10
Contratado: Solange Inês Petry
Valor: 13.200,00
Vigência: 01/02/10 à 31/12/10
Dotação: 12 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0150.2037.0001 – Manut/Enc. Com a manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Contratação da Nutricionista

Contrato Nº 009/10
Contratado: F.M dos Anjos Freitas Informática-MT
Valor: 20.000
Vigência: 03/02/10 à 02/07/10

Dotação: **Ficha 055**
04 – Secretaria Municipal de Administração
04.123.0060.2014.0001- Manutenção de Encargos com a Serv. De Contabilidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico de Informática

Contrato Nº 010/10
Contratado: Elias Coelho neto
Valor: 14.800,00
Vigência: 03/02/10 à 02/07/10
Dotação: 12 – Educação
12.361.0150.2147.0001 – Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar 40%.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviço de Eletricista

Contrato Nº 011/10
Contratado: Lenzi Lensi Assessoria e Consultoria Ltda
Valor: 14.400,00
Vigência: 29/03/2010 à 31/12/2010
Dotação: Sec. Mun. de Administração
04.122.0047.2011.0001 - Manut/Encargos com Serv. De Almoxarifado, Elementos de Despesas
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Ficha 035.
Objeto: Prestação de serviço de acompanhamento de índice de Participação do Município no ICMS

Contrato Nº 012/10
Contratado: Fernando Cesar Leopoldino
Valor: 18.000,00
Vigência: 01/04/10 à 30/07/10
Dotação: Ficha: 197
04.122.0047.2012.0001 – Manut/Encargos com os serv. Administração.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Prestação de serviços advocatícios.

Contrato Nº 013/10
Contratado: Geosolo- Engenharia Planejamento e consultoria
Valor: 1.930,166,03
Vigência: 04/05/2010 à 31/12/2010
Dotação: 02- Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira
02.05.30 – Divisão de saneamento
7.512.0130.2025.0003-Obra Civil- Construção e Ampliação-Sistema de Saneamento- Convênio 109/2007..
Objeto: Prestação de serviço no melhoramento de abastecimento de água

Contrato Nº 014/10
Contratado: Genivan Alves Barros
Valor: 18.000,00
Vigência: 31/05/2010 à 30/11/2010
Dotação: 12.361.0150.2037.000115.451.0045.2044.0001- Manut/Enc. Do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.
Objeto: Prestação de serviço de Pedreiro

Contrato Nº 015/10
Contratado: José Ribeiro Pires Videira Filho
Valor: 7.850,00
Vigência: 25/06/2010 à 28/06/2010
Dotação: 04.122.0047.2012.0001 - Manut/Encargos com os Serviços Administração Geral. Ficha: 042
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Objeto: Locação de uma arquibancada p/ 9º Festival de Quadrilha

Contrato Nº 016/10
Contratado: Henrique Higino Romio

Valor: 7.050,00
Vigência: 25/06/2010 à 28/06/2010
Dotação: 04.122.0047.2012.0001 - Manut/Encargos com os Serviços Administração Geral.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ficha: 042
Objeto: Locação de um Palco com Cobertura p/ 9º Festival de Quadrilha

Contrato Nº 017/10
Contratado: DI. Audio Eletronicos Ltda.
Valor: 7.950,00
Vigência: 25/06/2010 à 28/06/2010
Dotação: 04.122.0047.2011.0001 - Manut/Encargos com os Serviços Almoxarifado. Ficha: 035
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Locação de Som e Iluminação p/ 9º Festival de Quadrilha.

Contrato Nº 018/10
Contratado: Vilson Pereira Lima
Valor: 5.500,00
Vigência: 29/07/2010 à 31/12/2010
Dotação: 04.123.0047.2014-0001 Manut/Enc. c/. Serv. De Divisão de Contabilidade - Ficha **050**.
3.3.90.04.00 Contratação para tempo determinado
Objeto: Prestação de Serviço Assessoria Técnica Contábil p/ envio de Gias de produtores Rurais.

Contrato Nº 019/10
Contratado: Welma Aleixo de Silva
Valor: 44.400,00
Vigência: 01/07/10 à 31/12/10
Dotação: Ficha: 055
04.123.0047.2014.0001- Manut. Enc.com de Serv. Divisão de Contabilidade.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Objeto: Locação de e assistência de uso de softwares.

Contrato Nº 020/10
Contratado: Fernando Cesar Leopoldino
Valor: 48.000,00
Vigência: 01/07/10 à 31/12/10
Dotação: Ficha: **023**
04.122.0041.2006.0001 – Manut/Encargos com os serv. De Ass. Jurídica.
3.1.90.04.00 – Contratação p/ Tempo Determinado.
Objeto: Prestação de Serviços Advocáticos.

Contrato Nº 021/10
Contratado: Paulo Bento de Moraes
Valor: 39.000,00
Vigência: 01/07/10 à 31/12/10
Dotação: Ficha: 050
04.123.0047.2014.0001 - Manut/Encargos com os Serv. De Contabilidade.
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado.
Objeto: Prestação de Serviço de Contador.

Contrato Nº 022/10
Contratado: F.M. dos Anjos Freitas Informática - ME
Valor: 19.500,00
Vigência: 05/07/10 à 31/12/10
Dotação: **035**
04 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0047.2011.0001- Manutenção de Encargos com a Serv. de Almoxarifado
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviços em recargas de cartuchos para impressoras a Laser, bem como cursos de softwares

Contrato Nº 023/10
Contratado: Welma Aleixo de Silva- ME
Valor: 18.000,00

Vigência: 18/08/10 à 31/12/10
Dotação: Ficha: 189.
17.512.0200.2045.0001 - Manut. Enc.com Serv. Com os Serv. De Água e Esgoto-DMAE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Objeto: Locação de e assistência de uso de softwares para o sistema da Água.

Daniel Correa Beraldo
Prefeito Municipal Interino

EXTRATOS DE CONTRATOS GERAIS 2010

Contrato Nº 001/10Contratado: Sueli Barros JardimValor: 5.580,00Vigência: 04/01/10 à 31/12/10Dotação: **Ficha 14608.244.0106.2020.0002 – Manut/Encargos com o Programa CRAS3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.**Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Casa da Criança e do adolescente

Contrato Nº 002/10Contratado: Eloi FrigorValor: 6.600,00Vigência: 04/01/10 à 31/12/10Dotação: 04.122.0047.2012.0001 – Manut/Encargos com os serv. Administração Geral3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**Ficha 042**Objeto: Locação de uma Sala para Defensoria Pública.

Contrato Nº 003/10Contratado: Lourivaldo Teixeira Araujo Valor: 1.530,00Vigência: 04/01/10 à 01/04/10Dotação: 04.122.0047.2012.0001 – Manut/Encargos com os serv. Administração Geral.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**Ficha 042**Objeto: Locação de uma sala Para DETRAN

Contrato Nº 004/10Contratado: Raquel Siqueira Amorim Valor: 4.800,00Vigência: 04/01/10 à 31/12/10Dotação: 04.122.0047.2012.0001 – Manut/Enc. Com Serv. Adm. Geral. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.Objeto: Prestação de Serviço e Manutenção de Site

Contrato Nº 005/10Contratado: Barratur Transporte e Turismo Vigência: 04/01/10 à 31/12/10Dotação: **Ficha: 050** 04.123.0060.2014.0001 – Manut/Encargos com os serv. De Divisão de Contabilidade.3.1.90.04.02 – Contrato p/ tempo determinado – Outros. Objeto: Prestação de Serviço aquisição de fretes e passagens

Contrato Nº 006/10Contratado: Anísio da S. Barros Gráfica - ME Valor: 25.000,00Vigência: 29/01/10 à 30/11/10Dotação: 12.361.0150.2037.0001 – Manut/Encargos com os serv. Ensino Fundamental.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.Objeto: Prestação de Serviço Gráficos no ano de 2010

Contrato Nº 007/10Contratado: Edbert Moreira JuniorValor: 43.200,00Vigência: 29/01/10 à 31/12/10Dotação: Urbanismo **Ficha 18015.451.0045.2044.0001- Manut/Enc. Com os Serv. De Transporte Urbano.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.**Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia Civil

Contrato Nº 008/10Contratado: Solange Inês PetryValor: 13.200,00Vigência: 01/02/10 à 31/12/10Dotação: 12 – Secretaria Municipal de Educação12.361.0150.2037.0001– Manut/Enc. Com a manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.Objeto: Contratação da Nutricionista

Contrato Nº 009/10Contratado: F.M dos Anjos Freitas Informática-MTValor: 20.000Vigência: 03/02/10 à 02/07/10Dotação: **Ficha 05504 – Secretaria Municipal de Administração04.123.0060.2014.0001- Manutenção de Encargos com a Serv. De Contabilidade3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Objeto: Prestação de Serviço de Técnico de Informática

Contrato Nº 010/10Contratado: Elias Coelho netoValor: 14.800,00Vigência: 03/02/10 à 02/07/10Dotação: 12 – Educação12.361.0150.2147.0001 – Manut/Enc. Com o Programa Nacional de Transporte Escolar 40%. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Objeto: Prestação de Serviço de Eletricista

Contrato Nº 011/10Contratado: Lenzi Lensi Assessoria e Consultoria LtdaValor: 14.400,00Vigência: 29/03/2010 à 31/12/2010Dotação: Sec. Mun. de Administração 04.122.0047.2011.0001 - Manut/Encargos com Serv. De Almoxarifado, Elementos de Despesas 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,Ficha 035.Objeto: Prestação de serviço de acompanhamento de índice de Participação do Município no ICMS

Contrato Nº 012/10Contratado: Fernando Cesar LeopoldinoValor: 18.000,00Vigência: 01/04/10 à 30/07/10Dotação: Ficha: 197

04.122.0047.2012.0001 – Manut/Encargos com os serv. Administração.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Objeto: Prestação de serviços advocatícios.

Contrato Nº 013/10Contratado: Geosolo- Engenharia Planejamento e consultoriaValor: 1.930,166,03Vigência: 04/05/2010 à 31/12/2010Dotação: 02- Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira02.05.30 – Divisão de saneamento7.512.0130.2025.0003-Obra Civil- Construção e Ampliação-Sistema de Saneamento- Convênio 109/2007..Objeto: Prestação de serviço no melhoramento de abastecimento de água

Contrato Nº 014/10Contratado: Genivan Alves BarrosValor: 18.000,00Vigência: 31/05/2010 à 30/11/2010Dotação: 12.361.0150.2037.000115.451.0045.2044.0001- Manut/Enc. Do Ensino Fundamental.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.Objeto: Prestação de serviço de Pedreiro

Contrato Nº 015/10Contratado: José Ribeiro Pires Videira Filho Valor: 7.850,00Vigência: 25/06/2010 à 28/06/2010Dotação:- 04.122.0047.2012.0001 - Manut/Encargos com os Serviços Administração Geral. **Ficha: 0423.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.Objeto: Locação de uma arquibancada p/ 9º Festival de Quadrilha

Contrato Nº 016/10Contratado: Henrique Higinio Romio Valor: 7.050,00Vigência: 25/06/2010 à 28/06/2010Dotação: 04.122.0047.2012.0001 - Manut/Encargos com os Serviços Administração Geral.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**Ficha: 0420**Objeto: Locação de um Palco com Cobertura p/ 9º Festival de Quadrilha

Contrato Nº 017/10Contratado: DI. Audio Eletronicos Ltda.Valor: 7.950,00Vigência: 25/06/2010 à 28/06/2010Dotação: 04.122.0047.2011.0001 - Manut/Encargos com os Serviços Almoxarifado. **Ficha: 0353.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Objeto: Locação de Som e Iluminação p/ 9º Festival de Quadrilha.

Contrato Nº 018/10Contratado: Vilson Pereira Lima Valor: 5.500,00Vigência: 29/07/2010 à 31/12/2010Dotação: 04.123.0047.2014-0001 Manut/Enc. c/. Serv. De Divisão de Contabilidade - Ficha **050.3.3.90.04.00** Contratação para tempo determinado Objeto: Prestação de Serviço Assessoria Técnica Contábil p/ envio de Gias de produtores Rurais.

Contrato Nº 019/10Contratado: Welma Aleixo de Silva Valor: 33.350,00Vigência: 01/07/10 à 31/12/10Dotação: Ficha: **05504.123.0047.2014.0001**- Manut. Enc.com de Serv. Divisão de Contabilidade.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Objeto: Locação de e assistência de uso de softwares.

Contrato Nº 020/10Contratado: Fernando Cesar Leopoldino Valor: 48.000,00Vigência: 01/07/10 à 31/12/10Dotação: Ficha: **02304.122.0041.2006.0001** – Manut/Encargos com os serv. De Ass. Jurídica.3.1.90.04.00 – Contratação p/ Tempo Determinado. Objeto: Prestação de Serviços Advocatícios.

Contrato Nº 021/10Contratado: Paulo Bento de Moraes Valor: 39.000,00Vigência: 01/07/10 à 31/12/10Dotação: Ficha: 05004.123.0047.2014.0001 - Manut/Encargos com os Serv. De Contabilidade.3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado. Objeto: Prestação de Serviço de Contador.

Contrato Nº 022/10Contratado: F.M. dos Anjos Freitas Informática - MEValor: 19.500,00Vigência: 05/07/10 à 31/12/10Dotação: **03504** – Secretaria Municipal de Administração04.122.0047.2011.0001- Manutenção de Encargos com a Serv. de Almoxarifado3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Objeto: Prestação de Serviços em recargas de cartuchos para impressoras a Laser, bem como cursos de softwares

Contrato Nº 023/10Contratado: Welma Aleixo de Silva- ME Valor: 18.000,00Vigência: 18/08/10 à 31/12/10Dotação: **Ficha: 189.17.512.0200.2045.0001** - Manut. Enc.com Serv. Com os Serv. De Água e Esgoto-DMAE 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Objeto: Locação de e assistência de uso de softwares para o sistema da Água.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

DANIEL CORREA BERALDO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Prefeitura Municipal de Rondolândia

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010, Objeto: “Aquisição de Peças e Acessórios”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 491/2010 – SEMOSP, tendo como vencedora do **Lote 01 Itens: 01 á 34** a empresa: **M. G. Tratores LTDA, CNPJ: 05.352.932/0001-17**, totalizando um **valor de R\$ 59.726,00** (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais) e dos **Lotes: 02 Itens: 01 á 07, Lote 03 Itens: 01 á 28 e Lote 04 Item: 01**, a empresa: **DZETA Comércio LTDA - ME, CNPJ: 01.491.192/0001-49**, totalizando um **valor de R\$ 44.460,11** (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e onze centavos), perfazendo um **valor Global da Licitação de R\$ 104.186,11** (cento e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e onze centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 17 de Setembro de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2010, Objeto: “Aquisição de Passagens Terrestres, para atender necessidades de pacientes para tratamento fora de domicílio (TFD)”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 634/2010 – SEMUSA, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Solimões – Agência de Viagens e Turismo LTDA, CNPJ: 07.549.414/0001-13**, com o valor Global de **R\$ 8.821,20** (oito mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 17 de Setembro de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

EXTRATO CONTRATO Nº 072/10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS MEDIANTE 01(UMA) CARRETA NÃO MECÂNICA PUXADA POR UM TRATOR;

PRAZO: APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS;
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL;

CONTRATADO: Sr. MANOEL GERALDO ORMOND;
ROSÁRIO OESTE, 09 DE SETEMBRO DE 2010;

PORTARIA 183/2010
de 21 de setembro de 2010

“Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal efetivo, e da outras providências”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Sergio Neves de Souza, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Especial, lotado na Secretaria de Saúde de Rosário Oeste - MT.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 16 de setembro de 2010.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 21 de setembro de 2010.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 184/2010
de 21 de setembro de 2010

“Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal ocupante de cargo em comissão, e da outras providências”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Aroldo Alves dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Arquivo Público e Almoxarifado, lotado na Secretaria de Administração de Rosário Oeste - MT.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 17 de setembro de 2010.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 21 de setembro de 2010.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 185/2010
de 21 de setembro de 2010

“Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal efetivo, e da outras providências”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Cícera Emanuela Freitas Neto, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde de Rosário Oeste - MT.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 13 de setembro de 2010.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 21 de setembro de 2010.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2010

. OBJETO; Primeiro termo aditivo a ata de Registro de Preço 03/2010, conforme prevê o item 5.2.4 do mesmo referente a acréscimo de 4.000(Quatro mil) litros de álcool. FORNECEDOR; Mauricio Elias Zérsi Leiva. Contratante; prefeitura municipal de Santa Carmem. Valor do acréscimo: R\$ 6.600,00(Seis Mil e Seiscentos Reais) Valor total global da ata registrada R\$ 37.125,00(Trinta e sete mil cento e vinte cinco Reais).Data de assinatura 10 de setembro de 2010. Vigência 10 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRP-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	0,00	34.173,25	26.315,98
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	348.076,76	281.793,74	260.760,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.450.000,00	1.714.310,73	4.697.447,27	0,00
Receita Tributária	852.000,00	36.805,58	67.466,01	0,00
IPTU	80.000,00	0,00	1.123,93	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	500.000,00	21.161,39	32.210,59	0,00
IRRF	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	102.000,00	3.040,07	9.659,54	0,00
Contribuição de Melhoria	20.000,00	12.604,12	24.471,95	0,00
Receitas de Contribuições	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	105.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.963.000,00	1.657.153,45	4.590.954,59	0,00
FPM	3.240.000,00	545.989,54	1.466.771,38	0,00
ICMS	4.220.000,00	650.706,75	1.872.266,40	0,00
Outras Transferências Correntes	3.503.000,00	460.457,16	1.251.916,81	0,00
Demais Receitas Correntes	230.000,00	20.351,70	39.026,67	0,00
Dívida Ativa	50.000,00	3.832,20	11.233,74	0,00
Receitas Correntes Diversas	180.000,00	16.519,50	27.792,93	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000.000,00	127.091,34	548.226,03	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	1.468,74	4.833,42	0,00
Transferências de Capital	880.000,00	125.622,60	528.336,67	0,00
Convênios	780.000,00	125.622,60	528.336,67	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00	15.055,94	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	900.000,00	125.622,60	543.392,61	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.350.000,00	1.839.933,33	5.240.839,88	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.898.067,93	1.712.296,58	4.716.407,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.327.336,70	1.179.084,23	3.275.512,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	128,09	0,00
Outras Despesas Correntes	6.540.731,23	533.212,35	1.440.766,54	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.868.067,93	1.712.296,58	4.716.279,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.326.932,07	160.368,30	927.775,68	0,00
Investimentos	2.159.932,07	141.477,04	850.849,74	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	167.000,00	18.891,26	76.925,94	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.159.932,07	141.477,04	850.849,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.068.000,00	1.853.773,62	5.567.128,74	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-718.000,00	-13.840,29	-326.288,86	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.680.000,00	9.580.000,00	1.537.434,86	4.346.694,37	45,37
Receitas de Impostos	750.000,00	650.000,00	24.993,59	44.568,26	6,86
Impostos	680.000,00	580.000,00	21.161,39	33.334,52	5,75
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	3.832,20	11.233,74	22,47
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.930.000,00	8.930.000,00	1.512.441,27	4.302.126,11	48,18
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.240.000,00	3.240.000,00	545.989,54	1.466.771,38	45,27
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	4.220.000,00	4.220.000,00	650.706,75	1.872.266,40	44,37
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	252,84	29.863,01	199,09
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	14.286,57	76.504,31	127,51
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.395.000,00	1.395.000,00	301.205,57	856.721,01	61,41
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.643.000,00	1.643.000,00	239.923,75	665.520,74	40,51
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.500.000,00	1.500.000,00	229.112,55	630.899,20	42,06
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.500.000,00	1.500.000,00	229.112,55	630.899,20	42,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	143.000,00	143.000,00	10.811,20	34.621,54	24,21
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.928.000,00	9.828.000,00	1.476.153,04	4.155.494,10	42,28

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.420.000,00	8.712.132,00	1.190.168,84	3.515.749,85	40,35
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.705.000,00	7.500.132,00	1.139.821,06	3.423.908,10	45,65
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	715.000,00	1.212.000,00	50.347,78	91.841,75	7,58
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.420.000,00	8.712.132,00	1.190.168,84	3.515.749,85	40,35
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					225.821,81
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **3.741.571,66**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <23%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	86,08
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009 0,00	Jan a Jun 2010 0,00
-----------------------------------	--	-------------------------------

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.705.000,00	3.750.066,00	569.910,53	2.050.810,39	54,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	715.000,00	606.000,00	25.173,89	48.794,65	8,05
TOTAL DAS DESPESAS	3.420.000,00	4.356.066,00	595.084,42	2.099.605,04	48,2

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

ADGT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.680.000,00	9.580.000,00	4.346.694,37	45,37
Impostos	680.000,00	580.000,00	33.334,52	5,75
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	11.233,74	16,05
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.930.000,00	8.930.000,00	4.302.126,11	48,18
Da União	3.860.000,00	3.860.000,00	1.870.777,72	48,47
Do Estado	5.070.000,00	5.070.000,00	2.431.348,39	47,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	760.000,00	760.000,00	259.844,05	34,19
Da União para o Município	380.000,00	380.000,00	30.438,96	8,01
Do Estado para o Município	380.000,00	380.000,00	229.405,09	60,37
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.305.000,00	4.325.000,00	1.469.279,46	33,97
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.380.000,00	1.380.000,00	830.144,58	60,16
TOTAL	13.365.000,00	13.285.000,00	5.245.673,30	39,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/e)
DESPESAS CORRENTES	1.940.000,00	2.363.410,00	1.049.139,69	44,39
Pessoal e Encargos Sociais	741.000,00	841.000,00	732.154,28	87,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.199.000,00	1.522.410,00	316.985,41	20,82
DESPESAS DE CAPITAL	295.000,00	306.000,00	5.200,00	1,70
Investimentos	295.000,00	306.000,00	5.200,00	1,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.235.000,00	2.669.410,00	1.054.339,69	39,50

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Jan a Jun 2010 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.235.000,00	2.669.410,00	1.054.339,69	39,50
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.235.000,00	2.669.410,00	1.054.339,69	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>= [(V-VI)/I]	24,26
--	--------------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.035.000,00	2.469.410,00	1.040.060,74	98,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	11.414,80	1,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	2.864,15	0,27
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.235.000,00	2.669.410,00	1.054.339,69	100,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de São José do Povo

DECRETO Nº 034/2010 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

Determina a Responsabilidade de Movimentação Conjunta das Contas do Fundo de Previdência - FUN-PREV Municipal e dá outras providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Determina que a Movimentação Financeira em todo sistema Financeiro das **Contas do Fundo de Previdência - FUN-PREV** de São José do Povo-MT – CNPJ: 32.972.424/0002-95, terão suas movimentações, conforme determina o artigo 71 da Lei 316/2005, sempre com assinatura conjunta, sob responsabilidade do:

Ø **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO** NOMEADO POR PORTARIA;

Ø **E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO POVO.**

ARTIGO 2º - Caberá a instituição financeira providenciar a documentação pertinente para movimentação após a Prefeitura Municipal encaminhar portaria ou termo de posse e CPF e RG dos legais representantes.

ARTIGO 3º - Quando ocorrer exoneração a Prefeitura comunicará de imediato a instituição financeira, sendo que no último ano de mandato do prefeito cessa os efeitos de todas portarias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO - MT, 17 DE SETEMBRO DE 2010**

**JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra

Prefeitura Municipal de Sapezal

TESTE SELETIVO Nº 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2010

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

CARGO: MONITORA

Número da Inscrição Nome do Inscrito
07 Simone Olanda Souza

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

* 01 foto 3x4 recente.

* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
Certidão de Casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de escolaridade

Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos

Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho

* Declaração contendo: Endereço residencial;

Telefone;

Nº de **conta corrente** no Banco do Brasil;

Nº do PIS/PASEP;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 21 de Setembro de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal
Port. Nº 004/2010**

TESTE SELETIVO Nº 003/2010 EDITAL Nº 006/2010

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Número da Inscrição Nome do Inscrito

006 Ellem Marcia da S. Moura

008 Daniela Dal,Maso

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

* 01 foto 3x4 recente.

* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;

Certidão de Casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de escolaridade

Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos

* Declaração contendo: Endereço residencial;

Telefone;

Nº de **conta corrente** no Banco do Brasil;

Nº do PIS/PASEP;

Exame Médico Admissional

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal, 21 de Setembro de 2010.

**Nelci T. Rauber Ansolin
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal
Port. Nº 004/2010**

Prefeitura Municipal de Sorriso

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: 154/2010
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
DATA: 17.09.2010
VALOR TOTAL: R\$ 381.700,38
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CEMEI DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Prefeitura Municipal de Tabaporã

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas locais do dia 01 de Outubro de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N- Centro, Objeto: contratar empresa para fornecer, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADO PARA EQUIPAR ESCOLA-PROINFANCIA, CONFORME CONVENIO. Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs às 11:00 hs e das 13:00hs às 15:00hs.

Contatos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39. Ou mota_juara@hotmail.com

Tabaporã/MT. 20 de Setembro de 2010.

Pregoeiro
Claudemiro Teodoro

Prefeitura Municipal de Tapurah

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 019/2010**, sendo o objeto: *aquisição de materiais para pavimentação asfáltica da Rua Sergipe no trecho compreendido entre a Avenida Romualdo Allievi até a Avenida das Flores, no bairro São Cristovão neste município de Tapurah-MT.* Cuja a abertura deu-se em 14/09/2010, sagrou-se vencedoras as empresas: **COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREALIS** com o valor total para o Lote nº 01 de R\$33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) e a empresa **KRAUSE E KRAUSE LTDA ME** com o valor total para o Lote nº 02 de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Tapurah – MT, 17 de Setembro de 2010.

ARLANE PEREIRA-
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 020/2010**, sendo o objeto: *a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica da Rua Sergipe no trecho compreendido entre a Avenida Brasil até a Avenida Romualdo Allievi, no Bairro São Cristovão neste Município de Tapurah-MT,* conforme Termo de Convênio nº 146/2010 – SINFRA-MT. Cuja a abertura deu-se em 14/09/2010, sagrou-se vencedoras as empresas: **COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREALIS** com o valor total para o Lote nº 01 de R\$ 16.600,00(dezesseis mil e seiscentos reais) e a empresa **KRAUSE E KRAUSE LTDA** com o valor total para o Lote nº 02 de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Tapurah – MT, 17 de Setembro de 2010. **ARLANE PEREIRA-** Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2010

O Município de Várzea Grande, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR a licitação supra cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decorrências de fatos supervenientes, objetivando assim atender aos Princípios da Economicidade, Razoabilidade e Finalidade. Várzea Grande – MT, 20 de Setembro de 2010.

Marcos José da Silva –
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 24/2010

Contratada: MAGAZINE SHOU DE FESTA LTDA.

Objeto: Contratação empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene, limpeza de ambientes e acessórios.

Fundamentação Legal: Carta Convite 019/2010.

Valor: R\$ 54.643,74(Cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Dotação: Serviços (26) 3.3.90.30.00.00.00.0999-0

Prazo: OITO (08) meses

Assinatura: 20/09/10

João Carlos Hauer
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Vila Rica

LEI MUNICIPAL Nº_967/2010_- de 27/08/10

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT referentes ao limite excedido das despesas administrativas nos anos 2005,2006,2007 e 2008 pelos gestores do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Vila Rica , e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DO MATO GROSSO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes ao limite excedido das taxas de administração do RPPS, de 2% do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, referentes aos anos 2005,2006,2007 e 2008 pelos gestores do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Vila Rica, conforme constante do anexo I.

Art. 2º - Fica o IMPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º - O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 20 (vinte) de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - O débito ora confessado, consolidado em reais e apurado pela Notificação de Auditoria Fiscal – NAF nº 0385/2009 do Ministério

da Previdência Social será pago em 4 (quatro) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 15.276,46 (Quinze mil, duzentos setenta e seis reais, quarenta e seis centavos), acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo primeiro.

Parágrafo único – O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º - Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º - O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao IMPREV.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Vila Rica/MT, 27 de Agosto de 2010.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO	REMUNERAÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIMITE DE DESPESA ADMINISTRATIVA (2%)	DESPESA REALIZADA	PERCENTU AL ATINGIDO	LIMITE ULTRAPASSADO
2005	R\$ 2.791.175,41	R\$ 55.823,51	R\$ 69.391,31	2,49%	R\$ 13.567,80
2006	R\$ 2.870.634,46	R\$ 57.412,69	R\$ 87.140,24	3,04%	R\$ 29.727,55
2007	R\$ 4.225.847,45	R\$ 84.516,95	R\$ 96.765,93	2,29%	R\$ 12.248,98
2008	R\$ 4.875.808,84	R\$ 97.516,18	R\$ 103.077,68	2,11%	R\$ 5.561,50
TOTAL					R\$ 61.105,84

VILA RICA, 27 DE AGOSTO DE 2010.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 968 /2010
DE 15 de setembro de 2010

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, referente à utilização excedente ao percentual fixada para taxa de administração apuradas na **NAF Nº 385/2009**, devidas ao IMPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos à **utilização dos recursos previdenciários excedente ao percentual fixada para taxa de administração** decorrente dos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008 no valor de R\$ 89.387,90 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), ao IMPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários nº 001/2010.

Art. 2º Fica o IMPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 20(vinte) de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 05 (cinco) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 17.877,58 (dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta oito centavos), acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao IMPREV.

Art. 7º Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS n. 001, de 10 de setembro de 2010, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares especiais para atender às necessidades orçamentárias dos dispêndios oriundos da presente Lei;

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 967, de 27 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Vila Rica/MT, 15 de setembro de 2010.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas
Mês de Agosto 2010

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	27.011.132,00	16.437.506,77	-10.573.625,23	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTA	31.731.661,08	22.014.504,05	-9.717.157,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.818.800,00	1.679.431,61	-1.139.368,39	CRÉDITOS ESPECIAIS	672.203,00	65.199,34	-607.003,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	179.157,30	-20.842,70	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	152.835,71	102.835,71	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	692.059,12	692.059,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	1.392,16	1.392,16	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	692.059,12	692.059,12
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	239.264,78	39.264,78				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.072.988,00	13.606.285,24	-9.466.702,76				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	669.344,00	579.139,97	-90.204,03				
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	1.808.951,57	1.407.951,57				
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	1.808.951,57	1.408.951,57				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.876.098,00	-1.678.811,06	1.197.286,94				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA	-2.876.098,00	-1.678.811,06	1.197.286,94				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	24.536.034,00	16.567.647,28	-7.968.386,72	Soma	32.403.864,08	22.771.762,51	-9.632.101,57
Déficits	7.867.830,08	6.204.115,23	-1.663.714,85	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.403.864,08	22.771.762,51	-9.632.101,57	TOTAL	32.403.864,08	22.771.762,51	-9.632.101,57

VILA RICA, 16/09/2010

NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALJOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR - CRC/MT 010419/O-0
LEI MUNICIPAL Nº 969/2010
DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

“Altera a Lei Municipal n.º 519 de 01 de julho de 2004, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vila Rica/MT e, dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 44 da Lei Municipal n.º 519 de 01 de julho de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11,00% (onze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em MARÇO/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o §3º incluso ao artigo 44 da

Lei Municipal n. 519 de 01 de julho de 2.004 e a Lei Municipal n. 948, de 18 de maio de 2.010.

Gabinete do Prefeito do Município de Vila Rica/MT, 15 de setembro de 2010.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 952/10

DE 18 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 872/09 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 872/2009 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2010/2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2010.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012